



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 05/2024

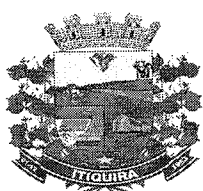
MODALIDADE

ADITAMENTO CONTRATUAL

OBJETO

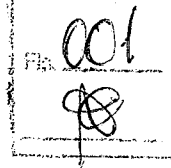
**ADITAMENTO DE APÓLICE DE SEGURO DO
VEÍCULO OFICIAL S-10.**

MARÇO - 2024

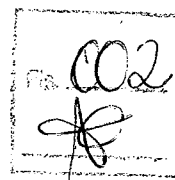


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA



COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 016/2024

Itiquira-MT, 05 de março de 2024.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: UNIDADE DE COMPRAS

Caroline de Oliveira Amaral

Agente de Contratação.

Assunto: APÓLICE DE SEGURO VEÍCULO OFICIAL.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente considerando que a apólice de seguro do veículo S-10, placa RAK 2H80, firmado com a empresa Mafre Seguros Gerais S.A, portador do CNPJ 61.074.175.0001/38, tem sua vigência limitada a 29/03/2024, solicito providências para aditamento ou nova contratação.

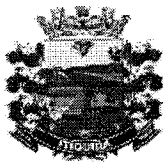
Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretária de Administração

Portaria 074/2022



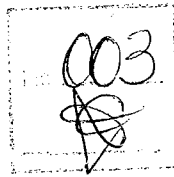
CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITAQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000275 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 05/03/2024

HORA: 09:24:43

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000142 UNIDADE DE COMPRAS

ASSUNTO

APÓLICE DE SEGURO VEÍCULO OFICIAL

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

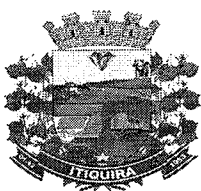
Nº DO DOCUMENTO

016/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

UNIDADE DE COMPRAS

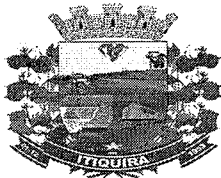


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CC4
AS

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO



JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO DE APÓLICE DE SEGUROS

Dados Gerais do Contrato:

- **Contrato administrativo nº 05/2024**
- **Contratante:** Câmara Municipal de Itiquira-MT.
- **Contratada:** Mapfre Seguros Gerais S.A; CNPJ 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das nações unidas, Nº 14261, complemento: Andar 17, Ala A, CEP 04.794-000 , São Paulo – SP.
- **Data do vencimento:** 24 h do dia 29/03/2024
- **Modalidade:** Aditamento Contratual.
- **Objeto:** Apólice de Seguro Nº 4061000064331, Veículo Placa RAK 2H80, Renavam 01213560036, Marca/Modelo Chevrolet/S10 ADV FD2. Ano Fabricação: 2019, Ano Modelo 2020, firmado com a empresa

A presente justificativa visar a fundamentar a realização do Segundo Termo Aditivo da Apólice de seguro descrita no objeto acima, com vencimento em 29/03/2024.

A respectiva apólice foi firmada sob a lei 8666/93, assim, a presente justificativa visa cumprir o disposto no art. 57 § 2º da lei 8.666/93 que dispõe: “que § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”.

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum dispositivo da Lei e nem o mesmo da própria da respectiva apólice de seguro, realizada entre as partes tendo em vista já realizado o primeiro aditamento em março/2023.

Nota-se que art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato estender – pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este referir-se aquisição continua de prestação de serviços como trabalhos técnicos profissionais.

Conforme Artigo 6º da Lei 8666/93: considera-se serviço:

II - Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, **seguro** ou trabalhos técnico-profissionais

Outro fator importante é que trata de um serviço de natureza continuada, não cessa, não interrompe a necessidade, sempre necessitará manter os veículos oficiais segurados, visando mais do que proteção, mas também tranquilidade, no caso razão de um evento inesperado,

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

006
\$

Diante da proximidade de vencimento da apólice original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicos, uma vez que os serviços prestados são de qualidade superior e que tem atendido a contendo as necessidades da Contratante.

Faz-se necessário manter os serviços junto a Contratante, visto que se tratam de serviço indispensável para que nossa entidade para segurança do bem patrimonial, bem como, do condutor do veículo e dos demais passageiros.

Tecnicamente o serviço contratado por ter cobertura total satisfaz as necessidades desta entidade, bem como, o preço apresentado pela seguradora para renovação da respectiva apólice, esta compatível com a previsão contratual - IPCA 4,51%, Página 2, da apólice, observações complementares.

Valor Pago na Apólice Atual: R\$ 3.807,00

Valor da Proposta para aditamento: R\$ 3.979,45

Dessa forma, é irrelevante esta entidade abrir novo processo licitatório para a contratação do respectivo serviço, já estão sendo executado de forma satisfatória e a própria lei prevê a possibilidade de prorrogação do contrato.

Itiquira-MT, 05 de março de 2024.

Maria Roseny Farias de Lima
Secretária de Administração
Portaria Legislativa 74/2022

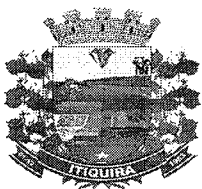


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

007
S

DECLARAÇÕES

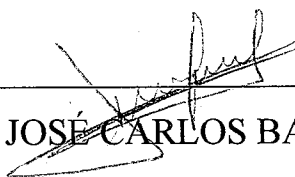


DECLARAÇÃO

Jose Carlos Batista, matrícula funcional nº 390, Vereador/Presidente (Gestão 2023/2024), Considerando a obrigatoriedade da existência de seguros para veículos oficiais, **DECLARO** a necessidade de Aditamento por mais 12 (doze) meses da Apólice de Seguro do Veículo Placa RAK 2H80, Renavam 01213560036, Marca/Modelo Chevrolet/S10 ADV FD2. Ano Fabricação: 2019, Ano Modelo 2020, firmado com a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das nações unidas, Nº 14261, complemento: Andar 17, Ala A, CEP 04.794-000, São Paulo – SP, por mais 12 (doze meses), considerando ser um serviço essencial e de natureza continuada.

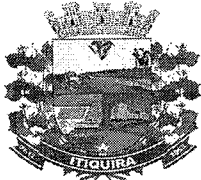
Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

Itiquira, 05 de março de 2023.



JOSÉ CARLOS BATISTA

Vereador/Presidente



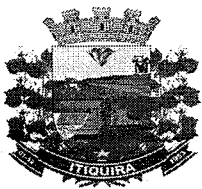
DECLARAÇÃO

Maria Roseny Farias Lima, matrícula funcional nº 435, Secretária de Administração, **DECLARA**, que no período de vigência da Apólice de Seguro do Veículo Placa RAK 2H80, Renavam 01213560036, Marca/Modelo Chevrolet/S10 ADV FD2. Ano Fabricação: 2019, Ano Modelo 2020, firmado com a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das nações unidas, Nº 14261, complemento: Andar 17, Ala A, CEP 04.794-000 , São Paulo – SP, não houve nenhum ocorrido que necessitasse os serviços da seguradora.

Sendo expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente.

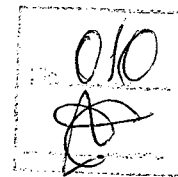
Itiquira, 05 de março de 2024

Maria Roseny Farias de Lima
Secretária de Administração
Portaria Legislativa 74/2022



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



DOCUMENTO DO VEÍCULO



DETRAN - MT

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01213560036

PLACA

RAK2H80

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2019

ANO MODELO

2020

NÚMERO DO CRV

223458577459



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

10815138062

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

CHEVROLET/S10 ADV FD2

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

RAK2780/MT

CHASSI

9BG148TA0LC421897

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

0.9

POTÊNCIA/CILINDRADA

206CV/2500

PESO BRUTO TOTAL

2.7

MOTOR

191430671

CMT

4.8

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CPF / CNPJ

00.176.362/0001-38

LOCAL

ITIQUIRA MT

DATA

02/03/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SEAPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CDT Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



APÓLICE DE SEGURO

VIGÊNCIA: 2023/2024

013
G

APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIIS FROTA

DADOS GERAIS

Processo SUSEP Automóvel Nº: 15414.100326/2004-83

Produto: 217

Nº Apólice: 4061000064331

Endosso: 0

Itens: 1

Nº Via: 1ª

Vigência início 24h do dia: 29/03/2023

Término 24h do dia: 29/03/2024

Renova apólice Nº: 4061000040031

Da seguradora: 6238

Data e hora da proposta: 23/03/2023 16:01:00

Nº Proposta: 71000212055402

Data de emissão da apólice: 24/03/2023

Versão de cálculo: 0002170901

DADOS DA SEGURADORA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Código na SUSEP: 6238

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A

Bairro: VILA GERTRUDES

CEP: 04794-000

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

DADOS DA SUCURSAL

Nome: DIR. TERRITORIAL DF - VIDA

CNPJ: 61.074.175/0016-14

Endereço: QA SCS QUADRA 2,

Bairro: BRASILIA

CEP: 70302-000

Cidade: BRASILIA

UF: DF

DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: 106423 - EMISSÃO SEM CORRETOR

CPF/CNPJ: 90.900.900/9010-61

Código SUSEP: 00000999990010

Endereço: DAS NACOES UNIDAS 14261

Bairro: VILA GERTRUDES

CEP: 04794-000

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

25/03/2023 001 2 217 00000000001 1

1064234061000064331



OK
S

DADOS DO SEGURADO

Nome: **ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL**

Tipo de pessoa: **JURÍDICA**

CNPJ: **00.176.362/0001-38**

Endereço: **RUA RUA JOAO BATISTA VIDOTI 407 PROXIMO AO GINASIO**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **78790-000**

Cidade: **ITIQUEIRA**

UF: **MT**

Telefone residencial: **6534911514**

Telefone comercial: **6534911514**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **3.807,72**

IOF: **0,00**

Prêmio total: **3.807,72**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **FICHA DE COMPENSACAO**

Nº de parcela: **1**

Vencimento da 1ª parcela: **01/05/2023**

Valor da 1ª parcela: **3.807,72**

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este seguro está sujeito a atualização monetária pela variação do índice IPCA/IBGE, de acordo com as condições contratuais do produto.

Informações sobre o pagamento de parcelas

I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;

25/03/2023 001 2 217 00000000001 1

1064234061000064331

015
S

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a apólice seja cancelada por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro para o veículo.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP Automóvel N°: **15414.100326/2004-83**

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no site eletrônico www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de seus direitos como o titular dos dados pessoais, e como a MAPFRE trata seus dados, consulte: <https://www.mapfre.com.br/seguro-br/politica-privacidade/>. Para o esclarecimento de dúvidas, contate o e-mail protecaodedados@mapfre.com.br

25/03/2023 001 2 217 00000000001 1

1064234061000064331

016
AB

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 24 de Março de 2023.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Assinado Digitalmente por ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
25/03/2023 17:10:34
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1
Emitido por AC SERASA RFB
Válido até 2023/08/08 15:38:59-0300

RAPHAEL BAUER DE LIMA
Assinado Digitalmente por RAPHAEL BAUER DE LIMA
25/03/2023 17:10:34
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1
Emitido por AC SERASA RFB
Válido até 2023/07/21 21:06:59-0300

25/03/2023 001 2 217 000000000001 1

1064234061000064331



017

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)

0800 775 4545

0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala

24 horas, sete dias da semana.

Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas

4004 0101: Capitais e regiões metropolitanas

0800 705 0101: Demais localidades

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores:
www.consumidor.gov.br

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

25/03/2023 0012 217 00000000001 1

1064234061000064331

018
\$

ESPECIFICAÇÕES DO RISCO

Nº do risco: 1

Cl: 62323008671650

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**

CEP do local onde o veículo pernoita: **78790-000**

DADOS DO VEÍCULO

Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**

Marca/Modelo: **S-10 ADVANTAGE (C.Dup) 4X2 2.5 8v/1**

Ano de fabricação/Ano do modelo: **2019/2020** Placa: **RAK2H80**

0 KM: **NÃO**

Nº Chassi: **9BG148TAOLC421897**

Capacidade/passageiros: **5**

Categoria tarifária: **PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL**

Uso: **VISITAR CLIENTES**

Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**

VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: **FIPE (www.fipec.org.br)**

Código na Tabela de Referência: **004474-1** Código na MAPFRE: **GM321482**

Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR -**

REVISTA DO CARRO

Código do veículo na Tabela Substituta: **01710832-9**

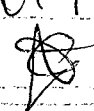
O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data do sinistro.

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	2.267,11
RCFA - Danos Materiais	300.000,00	484,22
RCFA - Danos Corporais	500.000,00	279,12

25/03/2023 001 2 217 00000000001 1

1064234061000064331

019




RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFV - Danos Morais/Estéticos	100.000,00	139,33
APP – Morte (por Passageiro)	100.000,00	80,30
APP – Invalidez (por Passageiro)	100.000,00	80,30
Assistência Automais Gold 400Km	Conforme Manual	0,00
Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	143,54
Carro Reserva Gold	30 dias	158,59
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	175,21

Classe de bônus 02

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUT0035. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

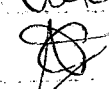
RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFA - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCF-A	

25/03/2023 001 2 217 000000000001 1

1064234061000064331



020


RCFA - Danos Corporais	Responsabilidade Civil Facultativa Auto – RCF-A	53
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil Facultativa Auto – RCF-A	53
RCFV - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil Facultativa Auto – RCF-A	53
APP – Morte (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Morte Acidental	20
APP – Invalidez (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Inval. Permanente	20
Assistência Automais Gold 400Km		
Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Carro Reserva Gold	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIS FROTA

Confira as assistências que você ganhou e acesse nosso site para saber dos detalhes de cada serviço disponibilizado nesta contratação.

DADOS ADICIONAIS SOBRE COBERTURAS

Carro reserva

Garante ao segurado, até o limite de dias contratados e especificados na apólice, a locação de um veículo automotor de via terrestre, em decorrência de sinistro coberto e indenizável.

Conforme regras da locadora, o carro reserva será disponibilizado ao segurado, ao principal condutor do veículo segurado ou ao representante do segurado mediante sua autorização por escrito (no caso de pessoa jurídica), desde que seja maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo 2 (dois) anos de habilitação. Para a liberação do carro reserva, será necessário a Carteira Nacional de Habilitação e cartão de crédito, com os respectivos valores requisitados pela empresa locadora dos veículos. Para mais informações, consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

021
S



FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. REDUZIDA	4.764,97
FAROIS		200,00
LANTERNA		200,00
RETROVISOR		200,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		300,00
REPARO DE QUEBRA PARA-CHOQUE		150,00
REPAROS ARRANHÕES 1ª PEÇA		70,00
REPARO ARRANHÕES DEMAIS PEÇAS		15,00

25/03/2023 001 2 217 000000000001 1

1064234061000064331



022
S

CLÁUSULA ESPECIAL
DECLARA SE PARA DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE FRANQUIA DE VIDROS
198,95

25/03/2023 001 2.217 000000000001 1

1064234061000064331

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

NOTA DE EMPENHO

117

NOTA DE EMPENHO Nº 117

FICHA: 14

DATA: 24/03/2023

PEDIDO Nº: 00032/23

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 24/03/2023

NOME: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

61.074.175/0001-38

CÓDIGO: 474

ENDEREÇO: AV DAS NOCOES UNIDAS

SÃO PAULO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

VALOR REFERENTE A RENOVAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO DE CAMINHONETE CHEVROLET/S10 PLACA-
RAK2H80

OR - Ordinário

SOMA

3.807,72

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01

CAMARA MUNICIPAL

01 01 01

CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.24

SEGURO OBRIGATÓRIO PARA VEÍCULO

01.031.0001.2186.0000

Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

550.000,00

100.026,50

3.807,72

446.165,78

VALOR A SER PAGO R\$

três mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos *****

EMPENHO AUTORIZADO EM

24/03/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

24/03/2023

DATA

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
CONTADORA

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

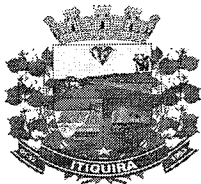
**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38024
8

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

117 / 1

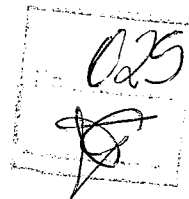
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 14	DATA: 24/03/2023	PEDIDO Nº: 00032/23
LICITAÇÃO: DISPENSA		DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 24/03/2023
NOME:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		61.074.175/0001-38	CÓDIGO: 474
ENDEREÇO:	AV DAS NOCOES UNIDAS		SÃO PAULO	
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)		VALOR REFERENTE A RENOVAÇÃO DE APOLICE DE SEGURO DE CAMINHONETE CHEVROLET/S10 PLACA-RAK2H80		Liquido 3.807,72 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente				
500 Recursos não Vinculados de Impostos				
001 Ordinário				
001 Recursos Proprios do Município				
OR			SOMA	3.807,72
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
01	CAMARA MUNICIPAL			
01	CAMARA MUNICIPAL			
3.3.90.39.24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01.031.0001.2186.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara			
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR	
3.807,72	3.807,72	3.807,72	0,00	
VALOR A SER PAGO R\$				
três mil, oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos *****				

DESCONTOS				
TOTAL DE DESCONTOS 0,00				
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 24/03/2023				
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
EMITIDO EM		ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:		
24/03/2023		JOSE CARLOS BATISTA		
DATA		PRESIDENTE		
MARIA ROSENY FARIAS LIMA				
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CADASTRO DO FORNECEDOR



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2024

026
[Signature]

Página 1

Listagem de Fornecedores

COD...:	00474	INSC. EST.:	
NOME...:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A	CGC:	61.074.175/0001-38

ENDER.:	AV DAS NOCOES UNIDAS	Nº:	11711
COMPL:	21 ANDAR	BAIRRO:	BROOKLIN
CIDADE:	SÃO PAULO	CEP:	4578000
FONE...:			
FAX...:			

BANCO.:	AGÊNCIA:	CONTA:
---------	----------	--------

Obs...:

CADASTRO DE FORNECEDORES

Alterar por Grid

Tipo Fornecedor ☐ Importar / Atualizar dados da consulta do CNPJ ou CPF

Código

CNPJ - PESSOA JURÍDICA

CNPJ

Inscr. Estadual

Inscr. Municipal

Nome Fantasia

MAFRE

Endereço

Número

Bairro

BROOKLIN

Complemento

21 ANDAR

CEP

45780-

Cód. Munic. (IBGE)

3550308

UF

SP

Cidade

SÃO PAULO

Informações para SEFIP

Pis/Pasep

Categoria

Ocorrência

Carteira Trabalho N.

Limite de Empenhos

Série

Capital Social

0,00

Controle Diária

Pix - Pag. Instantâneo

Contas Bancárias

Bloqueio do Fornecedor

Observações

Atividades

EFD-REINF

Informações Adicionais

Fone

Fax

Cellular

Nacionalidade

Contato

E-mail (Pessoal):

Site:

E-mail (Pedido):

E-mail (Cotação):

E-mail (Cotação):

E-mail (Cotação):

Data do Cadastro

Data de Validade

Tipo Empresa

Tipo TCE

Número Registro CVM

Dt. Registro CVM

País de origem

País de origem

País de origem

País de origem

País de origem

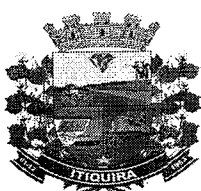
País de origem

027

Confirmar

Cancelar

Sair (Esc)

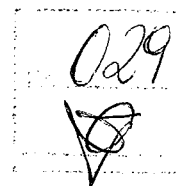


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

028
[Signature]

CÓD DO TCE-MT



 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

DETALHE DO ITEM: 279092-0

 Download ▾

SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.

Código:	Exercício:	Incluído em:
279092-0	2017	01/01/2017

Unidades de Fornecimento:

- ANO (cód.: 1141)
- APOLICE (cód.: 1082)
- MÊS (cód.: 1092)
- PORCENTAGEM (cód.: 1142)
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS (cód 7) → SERVICO DE SEGURO (cód 704) → SERVICO DE SEGURO (cód 31122)

 realizar outra pesquisa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

030
S

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA CÂMARA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

031
\$

UNID.COMPRAS/OF N° 003/2024

Itiquira-MT., 05 de março de 2024.

À

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38

SÃO PAULO-SP.

ASSUNTO: APÓLICE DE SEGUROS.

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e manifestar interesse no aditamento da apólice de seguro (N° 4061000064331), com cobertura total, firmada com esta conceituada empresa, para o veículo abaixo descrito:

Marca/Modelo/Versão: Chevrolet/S10 ADV FD2

Ano Fabricação: 2019

Ano Modelo: 2020

Placa: RAK 2H80

Tendo em vista que a vigência da respectiva apólice expira em 29/03/2024, pedimos urgência no retorno.

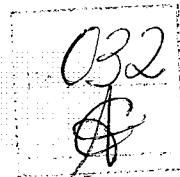
Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itiquira-MT.
Caroline de Oliveira Amaral
Agente de Contratação
Portaria Legislativa 021/2024

Anexo: Apólice atual.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Para: JALAPAO SEGUROS <ATENDIMENTO@jalapaoseguros.com.br>
Data: 05/03/2024 11:03



- OF 003-2024 - MAPFRE.pdf (~81 KB)
- APÓLICE Nº 4061000064331.pdf (~929 KB)

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimenta-los cordialmente e manifestar interesse no aditamento da apólice nº 4061000064331, em caráter de urgência, conforme ofício nº 003/2024 em anexo.

Atenciosamente,

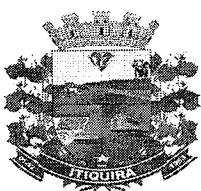
--

Câmara Municipal de Itiquira-MT

Caroline de Oliveira Amaral

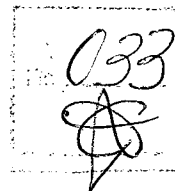
Agente de Contratação

Portaria Legislativa 021/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA EMPRESA



MAPFRE

ITTIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

CNPJ-61.074.175/0001-38

Av. das Nações Unidas nº 14.261, 18o. Andar - 18o. Andar - Vila Gertrudes - São Paulo-SP CEP- 04794-000
atendimento@jajapadoseguros.com.br

OBJETO: Orçamento com vistas na renovação da apólice 4061000064331.

Houve o reajuste de 4,51% IPCA

ITEM	MARCA/ MODELO	PLACA	ANO	FRANQUIA	VALOR R\$
1	S-10 ADVANTAGE (C.Dup) 4X2 2.5 8v/1	RAK2H80	2019/2020	R\$ 4.764,97	R\$ 3.979,45

COBERTURAS

COMPREENSIVA - Casco, Colisão, Furto e Roubo - 100% Tabela Fipe

DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00

DANOS CORPORAIS R\$ 500.000,00

APP - MORTE - INVALIDEZ R\$ 20.000,00

DMHO R\$ 100.000,00

Assistencia 24 completo, guincho ilimitada

Vidros Completos - Carro reserva 30 dias

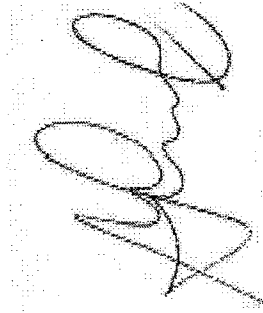
Franquia de Vidros - R\$ 198,00

Condições de Pagamento - em Até 4 vezes sem juros

Validade da Proposta: 90 dias

034
\$

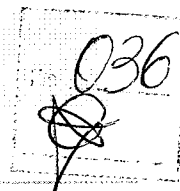
São Paulo 05 de março de 2023.



MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ 08.950.781/0001-97
Consultor de Seguros: João Amarildo Filetti
(63) 3322-2242 / (63) 98401-4500

035
✱

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: JALAPAO SEGUROS <ATENDIMENTO@JALAPAOSEGUROS.COM.BR>
Para: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Data: 11/03/2024 09:03



- Proposta itiquira.pdf (~204 KB)

Srs,

Segue em anexo a proposta de renovação.

Certo de sua atenção.

Joao Amarildo Filetti
JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ 08.950.781/0001-97
QUADRA 103 NORTE, AV JK, NR 155, SALA 07
ALMAS - TO CEP 77001-014
FONE - 63-3028-4565/3028-6338
63-98401-4500 WATSAPP
63-99981-2813 WATSAPP

Em 07-03-2024 12:47, compras@itiquira.mt.leg.br escreveu:

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimenta-los e reiterar em caráter de urgência a solicitação presente no no ofício em anexo.

Câmara Municipal de Itiquira-MT

Caroline de Oliveira Amaral

Agente de Contratação

Portaria Legislativa 021/2024

Em 05/03/2024 11:03, compras@itiquira.mt.leg.br escreveu:

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimenta-los cordialmente e manifestar interesse no aditamento da apólice nº 4061000064331, em caráter de urgência, conforme ofício nº 003/2024 em anexo.

Atenciosamente,

--

Câmara Municipal de Itiquira-MT

Caroline de Oliveira Amaral

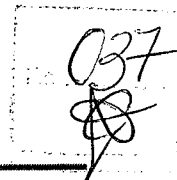
Agente de Contratação

Portaria Legislativa 021/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



COTAÇÕES



UNID.COMPRAS/OF Nº 012/2024

Itiquira-MT., 13 de março de 2024.

À

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38

SÃO PAULO-SP.

ASSUNTO: APÓLICE DE SEGUROS.

Prezados Senhores,

Considerando que de acordo com a atual regra de Licitação, na vigência da apólice de seguro de um veículo, somente a própria seguradora poderá fazer cotação para renovação da respectiva apólice

Considerando o § 1º do Art. 1º do Decreto Federal 54.417, na formalização dos seguros previstos neste artigo, é vedada a interveniência de corretores ou administradores de seguros sob qualquer forma, no ato da contratação e enquanto vigorar o ajuste.

Vimos pelo presente cumprimentá-lo cordialmente e dando continuidade ao processo de aditamento da apólice de seguro do veículo abaixo citado, vimos pelo presente solicitar desta empresa que nos envie 02(duas) cotações de outras seguradoras convencionadas a Mapfre, para que sirva de balizamento de preço no processo de aditamento.

Nº Apólice: 4061000064331

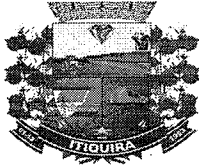
Marca/Modelo/Versão: Chevrolet/S10 ADV FD2

Ano Fabricação: 2019

Ano Modelo: 2020

Placa: RAK 2H80

Tendo em vista que o prazo da vigência da respectiva apólice expira em 29/03/2024, pedimos urgência no retorno.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

037
A

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

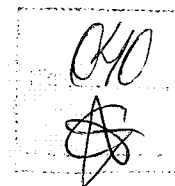
Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Caroline de Oliveira Amaral

Agente de Contratação

Portaria Legislativa 021/2024

Assunto: **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**
De: <compras@itiquira.mt.leg.br>
Para: JALAPAO SEGUROS <ATENDIMENTO@jalapaoseguros.com.br>
Data: 13/03/2024 08:12



- OF 012-2024 - MAPFRE.pdf (~150 KB)

Prezado Senhores,

Vimos pelo presente cumprimenta-los cordialmente e considerando as novas regras trazidas pela Lei 14.133/21, no tocante a aditamento de apólice de seguros, vimos pelo presente solicitar desta empresa informações complementares, conforme detalhado no of. 12/2024 em anexo, a fim de darmos continuidade ao processo de aditamento.

Tendo em vista que vigência da apólice terminara em 29/03, pedimos urgência na resposta.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itiquira-MT

Caroline de Oliveira Amaral

Agente de Contratação

Portaria Legislativa 021/2024

Em 11/03/2024 09:03, JALAPAO SEGUROS escreveu:

Srs,

Segue em anexo a proposta de renovação.

Certo de sua atenção.

Joao Amarildo Filetti
JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ 08.950.781/0001-97
QUADRA 103 NORTE, AV JK, NR 155, SALA 07
PALMAS - TO CEP 77001-014
FONE - 63-3028-4565/3028-6338
63-98401-4500 WATSAPP
63-99981-2813 WATSAPP

Em 07-03-2024 12:47, compras@itiquira.mt.leg.br escreveu:

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimenta-los e reiterar em caráter de urgência a solicitação presente no no ofício em anexo.

Câmara Municipal de Itiquira-MT

Caroline de Oliveira Amaral

Agente de Contratação
Portaria Legislativa 021/2024

OK
R

Em 05/03/2024 11:03, compras@itiquira.mt.leg.br escreveu:

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimenta-los cordialmente e manifestar interesse no aditamento da apólice nº 4061000064331, em caráter de urgência, conforme ofício nº 003/2024 em anexo.

Atenciosamente,

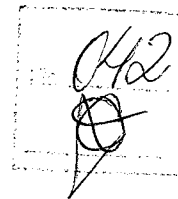
--

Câmara Municipal de Itiquira-MT
Caroline de Oliveira Amaral
Agente de Contratação
Portaria Legislativa 021/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



ORÇAMENTOS

043
✍

Seguradora	CNPJ	N.º processo Susep
MAPFRE Seguros Gerais S.A	61.074.175/0001-38	15414.100326/2004-83
Versão	Agência da cotação	
1821804	2186-5	

Dados da cotação e proponente

N.º da cotação	Data da cotação	
119002496	07/03/2024	
Validade da cotação	Vigência	
14/03/2024	Início: 24h do dia 07/03/2024 / Término: 24h do dia 07/03/2025	
Proponente do seguro		
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA		
CPF / CNPJ	Tipo de pessoa	Grupo de afinidade
00.176.362/0001-38	Juridica	CLIENTE VAREJO

Dados do seguro e do veículo

Tipo de seguro	Produto	
Seguro Novo	Auto acima 80mil	
Tipo de cálculo	Fabricante	
Anual	CHEVROLET	
Modelo	Ano fabr. / Modelo	
S-10 ADVANTAGE (C.DUP) 4X2 2.5 8V/16V (FLEXPOWER) A/G 4P	2019 / 2020	
Utilização do veículo	Categoria	0 km
Visitar	Pickup Pesada Pessoa Nacional	Não
Qtde. passageiros	Veículo blindado	Tipo de indenização
5	Não	Valor de Mercado
Fator de ajuste	Tabela de referência	
1.00	Fipe	
Tipo de franquia		
Normal		
	Bônus calculado	
	0	

Questionário de Avaliação de Risco

CEP da residência:
78.790-000

Mod. 0.50.183-6 - Set/2012 - SISBB 122/71 - bb.com.br - Central de Atendimento BB 4004 0001 - (Capitais) e 0800 725 0001 (Demais localidades) - IIV

Opcionais

Não contratado

Acessórios

Descrição

Valor - R\$

0,00

Rastreador

Obrigatório rastreador? Não

Propriedade do rastreador / localizador

Composição do prêmio

Coberturas	Lim. máx. inden. - R\$	Franquia - R\$	Prêmio - R\$
Casco - Colisão, Incendio, Roubo e Furto	Fipe: 004474-1	11.215,21	4.069,17
RCFA - Danos Materiais	50.000,00	0,00	1.020,39
RCFA - Danos Corporais	100.000,00	0,00	59,99
RCFA - Objetos Transportados pelo Veículo (Gratuita)	0,00	0,00	0,00
RCFA - Danos Morais/Estéticos	5.000,00	0,00	15,91
APP - Morte (por Passageiro)	5.000,00	0,00	7,13
APP - Invalidez (por Passageiro)	5.000,00	0,00	3,77
APP - Decessos	Sim	0,00	40,54
Carro reserva 15 DIAS - GOLD	SIM	0,00	139,66
Assist. Automais Gold Grat. 400 km	Sim	0,00	0,00
Vidros com Logomarca	Sim		697,08
Para-brisa		710,00	
Retrovisores Convencionais		510,00	
Lanternas Convencionais		270,00	
Faróis Convencionais		1.080,00	
Vidros Laterais		210,00	
Reparo de quebra para-choque		160,00	
SRA - Reparo em arranhões - 1a peça		75,00	
SRA - Reparo em arranhões - Demais peça		15,00	
Faróis Auxiliares Convencionais		320,00	
Lanternas Led		430,00	
Lanternas Auxiliares		320,00	
Faróis Xenon		2.950,00	
Faróis Led		2.950,00	
Faróis Auxiliares Xenon		2.950,00	
Faróis Auxiliares Led		2.950,00	
Traseiro (Vigia)		580,00	
Reparo de Lataria e Pintura		160,00	
Acessorios	Não contratada	0,00	0,00
Equipamentos	Não contratada	0,00	0,00

Prêmios

Prêmio líquido - R\$	Encargos	Custo de apólice - R\$
5.764,61	0,00	0,00
IOF - R\$	Corretagem %	Prêmio total - R\$
425,42	14.30%	6.190,03

Forma de pagamento

Tipo de Pagamento	N.º de parcela	Prêmio bruto - R\$	Entrada - R\$	Demais parcelas - R\$	IOF - R\$
Débito em conta	1	6.190,03	6.190,03	6.190,03	425,42
Débito em conta	2	6.190,03	3.095,02	3.095,02	425,42
Débito em conta	3	6.190,03	2.063,34	2.063,34	425,42
Débito em conta	4	6.190,03	1.547,51	1.547,51	425,42
Débito em conta	5	6.190,03	1.238,01	1.238,01	425,42
Débito em conta	6	6.190,03	1.031,67	1.031,67	425,42
Débito em conta	7	6.747,13	963,88	963,88	463,71
Débito em conta	8	6.901,88	862,74	862,74	474,34
Débito em conta	9	7.087,59	787,51	787,51	487,11
Débito em conta	10	7.242,33	724,23	724,23	497,74
Cartão de crédito	1	6.190,03	6.190,03	6.190,03	425,42
Cartão de crédito	2	6.190,03	3.095,02	3.095,02	425,42
Cartão de crédito	3	6.190,03	2.063,34	2.063,34	425,42
Cartão de crédito	4	6.190,03	1.547,51	1.547,51	425,42
Cartão de crédito	5	6.190,03	1.238,01	1.238,01	425,42
Cartão de crédito	6	6.190,03	1.031,67	1.031,67	425,42
Cartão de crédito	7	6.190,03	884,29	884,29	425,42
Cartão de crédito	8	6.190,03	773,75	773,75	425,42
Cartão de crédito	9	6.190,03	687,78	687,78	425,42
Cartão de crédito	10	6.190,03	619,00	619,00	425,42
Carnê	1	6.190,03	6.190,03	6.190,03	425,42
Carnê	2	6.190,03	3.095,02	3.095,02	425,42
Carnê	3	6.313,22	2.104,41	2.104,41	433,89
Carnê	4	6.375,11	1.593,78	1.593,78	438,14
Carnê	5	6.809,03	1.361,81	1.361,81	467,96
Carnê	6	6.969,97	1.161,66	1.161,66	479,02
Carnê	7	7.130,92	1.018,70	1.018,70	490,09
Carnê	8	7.298,05	912,26	912,26	501,57
Carnê	9	7.595,17	843,91	843,91	521,99
Carnê	10	7.787,06	778,71	778,71	535,18

Serviços e benefícios:

- **Selo de qualidade:** Indenização, em até 5 dias úteis, em caso de sinistro de indenização integral, após entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de ônus, dívida ou pendência financeira ou devolução do prêmio pago, deduzido dos impostos.
- **P.A.R.E :** Posto de atendimento rápido especializado. Exclusiva estrutura automotiva, que presta serviços de prevenção de acidentes para o segurado, o terceiro e para toda a comunidade. Neste espaço é possível realizar vistoria prévia, aviso de sinistro e liberação de carro reserva para o segurado (em caso de colisão de pequeno ou médio porte).
- **Carro Reserva:** Contratando essa cobertura, o segurado poderá utilizá-la, caso ele seja terceiro em outra seguradora, sem dedução de classe de bônus. Além disso, o seguro contratado para o

Mod. 0.50.103-6 - Set/2012 - SUSEP - Central de Atendimento BB 4004 0001 - (Capitais) e 0800 728 0001 (Demais localidades) - Jiv

046
S

veículo segurado é estendido para o carro reserva.

- **Cobertura para danos causados**, exclusivamente à pintura (deduzindo-se a franquia).

- **Automais Casa Assistência:** Assistência para a casa do segurado (pessoa física), hidráulica, elétrica, desentupimento, chaveiro, quebra- galho e Indicação de Orçamentista.

- **AutoGlass** – Serviços Gratuitos para veículos de passeio (Regulagem de faróis, Cristalização dos vidros; Lubrificação das canaletas, Instalação de aparelhos de CD Player e alto-falantes adquiridos nas lojas da Autoglass)

Informações importantes:

Essa cotação é apenas informativa, não aceita como proposta.

Caso sejam identificadas informações incorretas no questionário de perfil, solicite imediatamente a correção dos dados.

Leia sempre as condições gerais do seguro de automóvel, disponíveis no site www.bbseguros.com.br. Nelas estão descritos os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro e, em caso de dúvida consulte a central de atendimento no 0800 729 7000.

Valores expressos em reais.

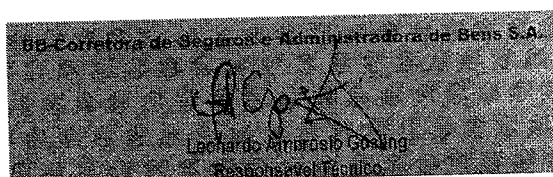
Havendo alteração de tarifa dentro do período de validade desta cotação, os prêmios desta cotação serão a ela ajustados se houver recálculo do seguro com alteração dos dados do risco. A quantidade de parcelas poderá variar conforme data de pagamento escolhida na efetivação do seguro e término de vigência da apólice.

A ausência de manifestação da Seguradora, por escrito, no prazo previsto, respeitadas as condições de suspensão, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

Garante ao segurado, até o limite de dias contratados e especificados na apólice, a locação de um veículo automotor de via terrestre, em decorrência de sinistro coberto e indenizável.

Conforme regras da locadora, o carro reserva será disponibilizado ao segurado, ao principal condutor do veículo segurado ou ao representante do segurado mediante sua autorização por escrito (no caso de pessoa jurídica), desde que seja maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo 2 (dois) anos de habilitação. Para a liberação do carro reserva, será necessário a Carteira Nacional de Habilitação e cartão de crédito, com os respectivos valores requisitados pela empresa locadora dos veículos. Para mais informações, consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Confira as assistências e/ou serviços que você ganhou com a contratação desse seguro e acesse o site www.BB.com.br para saber dos detalhes para utilizá-los.



Assinatura do proponente/corretor

Corretor: BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.

Data/Hora da impressão: 07/03/2024 às 13:59:05

Processo Susep Automóvel: 15414.100326/2004-83

047
S

Central de Sinistros e Assistência 24hs: 0800 729 7000
Central de Relacionamento BB Seguro Auto (Solicitação de endossos, renovações e contratações): 0800 729 0400
Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): 0800 729 7000*
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala (SAC): 0800 962 7373*
Ouvidoria: 0800 880 2930**
Atendimento a deficientes auditivos ou de fala (Ouvidoria): 0800 755 7003**
Central de atendimento BB: 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de atendimento ao cliente BB SAC: 0800 729 0722
Ouvidoria BB: 0800 729 5678

* Atendimento 24 horas, sete dias na semana.

** De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados)

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

048

Filial
GOIANIA

CPF/CNPJ
00.176.362/0001-38

Participação(%)
100

Prêmio Líquido (R\$)	Custo de Apólice (R\$)	Adic. Fracionamento (R\$)	IOF (R\$)	Prêmio Total (R\$)	Juros (%)
12.172,63		0,00	898,34	13.070,97	0,00

Descrição	CARNÊ	DÉBITO C/C	CARTÃO DE CRÉDITO	QR Code PIX
	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)	Valor das Parcelas (R\$)
À vista	13.070,97	13.070,97	13.070,97	13.070,97
1 + 1	6.600,20	6.535,49	6.535,49	6.600,20
1 + 2	4.443,56	4.356,99	4.356,99	4.443,56
1 + 3	3.365,45	3.267,75	3.267,75	3.365,45
1 + 4	2.875,30	2.614,20	2.614,20	2.875,30
1 + 5	2.452,57	2.178,49	2.178,49	2.452,57
1 + 6	2.151,36	2.076,83	1.867,28	2.151,36
1 + 7	1.926,05	1.849,02	1.633,87	1.926,05
1 + 8	1.782,11	1.672,13	1.452,33	1.782,11
1 + 9	1.643,69	1.530,91	1.307,09	1.643,69
1 + 10			1.188,27	
1 + 11			1.089,25	

Código FIPE 004474-1	Marca/Tipo do Veículo S10 PICK-UP ADVANTAGE 2.5 FLEX 4X2 CD	Ano Fabricação/Modelo 2019/2020	Chassi 9BG148TA0LC421897	Placa RAK2H80
Capacidade 5	Categoria 22 - PICK-UP'S PESADAS PESSOAS NAC.	Reg. de Tarif. 3602	CEP de Pernoite 78790	Tipo de Franquia 0.5 - FACULTATIVA
Utilização PARTICULAR	Antifurto	Isenção Fiscal Não		

Coberturas Contratadas	LMI (R\$)	Premio LAP (R\$)	Franquia LAP (R\$)
BASICA - 01-COMPREENSIVA	VMR FIPE x 100%	9.186,46	5.665,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS MATERIAIS	50.000,00	1.397,24	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS CORPORAIS	50.000,00	136,96	0,00
RESP CIVIL FACULTATIVA VEÍCULOS - DANOS MORAIS	10.000,00	135,76	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR PASSAGEIRO - MORTE	5.000,00	16,69	0,00
ACIDENTES PESSOAIS PASSAGEIROS - LMI POR PASSAGEIRO - INVALIDEZ PERMANENTE	5.000,00	16,69	0,00
CARRO RESERVA - 15 DIAS BÁSICO	0,00	276,44	0,00
LIBERTY ASSISTÊNCIA - PICK-UP BASICO	Ver Cond. Gerais	480,30	0,00
LIBERTY VIDROS - VEI NAC INTERMEDIARIO-FONE 0800 701 4120	0,00	526,09	0,00

Desconto Especial	Coefficiente	Desconto Promocional (R\$)
	0	0,00

LIBERTY VÍDROS INTERMEDIÁRIO - Franquia Para-brisa R\$345,00 / Vigia R\$225,00 / Laterais R\$140,00 / Retrovisores R\$205,00 / Faróis R\$650,00 / Lanternas R\$110,00 / Retrovisores LED R\$210,00 / Farol Auxiliar R\$130,00 / Faróis de LED ou Xenon R\$1.495,00 / Máquina de Vidros R\$85,00 / Lanternas LED R\$180,00 - Cobertura LED e Xenon somente quando ORIGINAIS DE FABRICA (0800 701 4120)
Carro reserva padrão básico em caso de sinistro indenizável por 15 dias.
LIBERTY ASSISTÊNCIA - PICK UP BÁSICO (0800 701 4120)

É livre a escolha de oficinas. Benefício - desconto de 10% na franquia (limitado a R\$450,00), se utilizada oficina indicada pela Liberty no momento do sinistro.

Nome do Principal Condutor JOAO AMARILDO FILETTI	Estado Civil Casado/Uniao Estavel	Data de Nascimento 23/06/1962	Idade 61	Sexo Masculino
CPF Condutor 143.108.132-91	Vínculo c/ Segurado Funcionario, usuario exclusivo do veiculo	Uso do Veículo para Prest Serv ou Visitas Não		
Residente 18/24 anos Não	Sexo da(s) Pessoa(s) Residente(s) Não se aplica			

Cotação Nº
893567082Vigência
15/03/2024 a 15/03/2025Filial
GOIANIADeseja estender cobertura p/ residentes habilitados com idade 18 a 24 anos?
Não se aplica

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Nome
ITUIQUIRA CAMARA MUNICIPALCPF/CNPJ
00.176.362/0001-38

Data de Nascimento

Idade

Sexo
MasculinoVínculo c/ Segurado
Próprio segurado

OBSERVAÇÕES

Obrigatória a realização de vistoria prévia.

Lembrando que em caso de Indenização Integral: Para a modalidade "Valor Mercado Referenciado" que resultar em "Indenização Integral" o valor da indenização será apurado de acordo com a tabela referência (FIPE, publicada no jornal Valor Econômico; ou, na falta desta, Molicar, publicada na revista Carro), conjugada com o fator de ajuste indicado na proposta, correspondendo ao valor do veículo na data da ocorrência do sinistro. Para "Valor Determinado" quando caracterizada a Indenização Integral o valor da indenização será o valor constante da apólice.

INFORMAÇÕES GERAIS

- Os valores expressos nesta cotação, independentemente da oferta de garantia ou cobertura, estão expressos em Reais, têm validade até o dia 25/03/2024, e podem sofrer alteração até a data de efetivação.
- A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.
- O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.
- O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.
- Grupo Liberty Seguros está aderente ao previsto na legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, LEI Nº 13.709 de 14/08/2018, garantindo tratamento adequado aos seus dados, conforme previsto na Política de Privacidade do Grupo, disponível no site www.libertyseguros.com.br, por meio da qual você poderá saber mais detalhes sobre o tratamento, bem como seus direitos como titular dos dados. Você poderá ainda entrar em contato conosco pelo e-mail: dpo@libertyseguros.com.br.



MAPFRE

ITTIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

CNPJ: 00.176.362/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

CNPJ-61.074.175/0001-38

Av. das Nações Unidas nº 14.261, 18o. Andar - 18o. Andar - Vila Gertrudes - São Paulo-SP CEP- 04794-000
atendimento@jalapaoseguros.com.br

OBJETO: Orçamento com vistas na renovação da apólice 4061000064331.
Houve o reajuste de 4,51% IPCA

ITEM	MARCA/ MODELO	PLACA	ANO	FRANQUIA	VALOR R\$
1	S-10 ADVANTAGE (C.Dup) 4X2 2.5 8v/1	RAK2H80	2019/2020	R\$ 4.764,97	R\$ 3.979.45

COBERTURAS

COMPREENSIVA - Casco, Colisão, Furto e Roubo - 100% Tabela Fipe

DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00

DANOS CORPORAIS R\$ 500.000,00

APP - MORTE - INVALIDEZ R\$ 20.000,00

DMHO R\$ 100.000,00

Assistencia 24 completo, guincho ilimitada

Vidros Completos - Carro reserva 30 dias

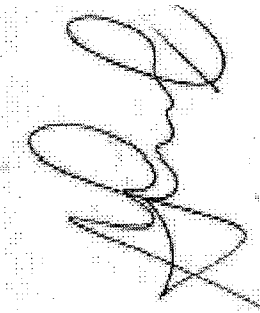
Franquia de Vidros - R\$ 198,00

Condições de Pagamento - em Até 4 vezes sem juros

Validade da Proposta: 90 dias

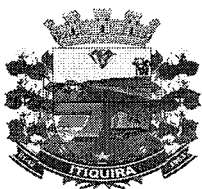


São Paulo 05 de março de 2023.



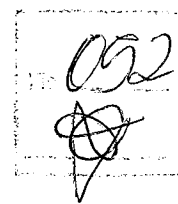
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ 08.950.781/0001-97
Consultor de Seguros: João Amarildo Filetti
(63) 3322-2242 / (63) 98401-4500

051
✱



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



BALIZAMENTO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 15/03/2024 08:13:24

Quantidade total de registros: 9

Filtros aplicados

Unidade de Fornecimento : UNIDADE
Nome Fiscalizado : PM DE CURVELÂNDIA, PM DE MIRASSOL DOESTE, PM DE NOBRES, PM DE CAMPOS DE JULIO, PM DE NOVA MUTUM
Exercício (Ano da Compra) : 2023
Descrição/Código do Material : (279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.

Valor Máximo Unit do Material
R\$303000,00

Média Saneada Global
R\$10909,25

Mediana Valor Unit do Material
R\$5528,55

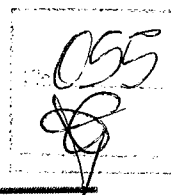
	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000032/2023	279092-0	SERVICO DE SEGURO	(279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.	2	UNIDADE	R\$ 1.405,78	61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	14/08/2023
2	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	279092-0	SERVICO DE SEGURO	(279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.	9	UNIDADE	R\$ 2.083,57	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	06/03/2023
3	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	279092-0	SERVICO DE SEGURO	(279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.	6	UNIDADE	R\$ 2.183,33	61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	06/03/2023
4	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	279092-0	SERVICO DE SEGURO	(279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.	5	UNIDADE	R\$ 2.417,67	33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	12/04/2023
5	PM DE MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2023	279092-0	SERVICO DE SEGURO	(279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.	26	UNIDADE	R\$ 5.528,55	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	25/07/2023
6	PM DE CURVELÂNDIA	Dispensa de licitação	00000000019/2023	279092-0	SERVICO DE SEGURO	(279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.	1	UNIDADE	R\$ 44.369,65	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	10/07/2023
7	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000059/2023	279092-0	SERVICO DE SEGURO	(279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.	1	UNIDADE	R\$ 105.125,45	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	24/11/2023

8	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000059/2023	279092- 0	SERVICO DE SEGURO	(279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.	1	UNIDADE	R\$ 160.000,00	61.198.164/0001- 60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	24/11/2023	051 S
9	PM DE NOBRES	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000020/2023	279092- 0	SERVICO DE SEGURO	(279092-0) SERVICO DE SEGURO - DO TIPO TOTAL PARA FROTA DE VEICULOS.	1	UNIDADE	R\$ 303.000,00	09.179.444/0001- 00	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	28/09/2023	



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



MAPA COMPARATIVO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

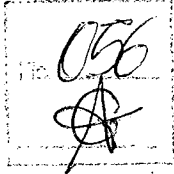
MAPA COMPARATIVO

OBJETO: SEGURO VEICULAR – DO TIPO COBERTURA TOTAL, PARA CAMINHONETE S10 ADV FD2, PLACA RAK2H80, ANO 2023
FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2020:

Item	Cód MT	TCE-	Descrição	Quant.	Unidade padrão	Empresa		Empresa 01		Empresa 02		Balizamento de Preço Radar- TCE/MT Ano 2023	
						Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total	Valor unitário	Valor total
01	279092-0		Seguro do tipo total – veículo oficial Câmara Municipal de Itiquira-MT	01	Unidade	3.979,45	3.979,45	6.190,03	6.190,03	13.070,97	13.070,97	5.528,55	5.528,55
Valor total das propostas						3.979,45		6.190,03		13.070,97		5.528,55	
Valor global												28.769,00	
Preço estimado												7.192,25	

Itiquira, 21 de março de 2024.

Caroline de Oliveira Amaral
Agente de Contratação
Portaria Legislativa 021/2024

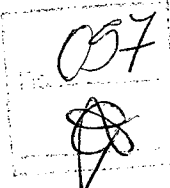


Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"

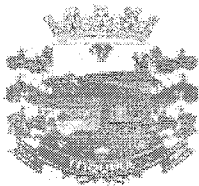


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

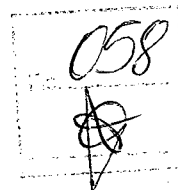


PARECER CONTÁBIL



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Ao
Exmo. Sr. Presidente

Prezado Senhor:

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha :14

Órgão :01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade :01 CAMARA MUNICIPAL

Dotação :01.031.0001.2186.0000 Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:1 Recursos Livres (Não Vinculados)

1 Recursos do Exercício Corrente

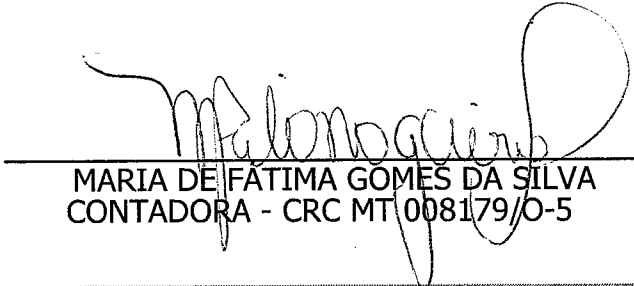
500Recursos não Vinculados de Impostos

Saldo Orçamentário : R\$ 333.150,00

**TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA
REAIS**

Atenciosamente,

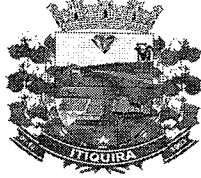
ITIQUEIRA - MT 21/03/2024


MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
CONTADORA - CRC MT 008179/O-5

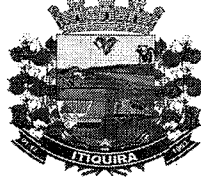
Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT

Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

"Plenário Adelino de Souza Campos"



**VERIFICAÇÃO DA
DOCUMENTAÇÃO DA
EMPRESA – MAPFRE
SEGUROS GERAIS S.A.
- NA DATA DE
21/03/2024**



CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2024 09:17:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/03/2024 às 09:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65FC.2568.3D7E.1464 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



063
[Signature]

DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
--

LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
------------------------------------	-----------------	-------------------------------------

CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR	TELEFONE (11) 2663-5279
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/03/2024 às 09:11:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

065
\$

CNPJ:
61.074.175/0001-38
NOME EMPRESARIAL:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CAPITAL SOCIAL:
R\$2.483.177.142,22 (Dois bilhões, quatrocentos e oitenta e tres milhões, cento e setenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SIMONE PEREIRA NEGRAO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI

Qualificação:

10-Diretor

066
P

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

DENIA DE MOURA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

RAPHAEL BAUER DE LIMA

Qualificação:

10-Diretor

067
\$

Nome/Nome Empresarial:

FRANCISCO EUGENIO LABOURT

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Do dia 21/03/2024 às 09:11 (data e hora de Brasília).

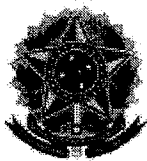


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

068
S

SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

069
D

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

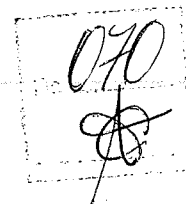
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:48:02 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **1DDE.7743.0C4A.6B90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Código de Controle: 1DDE.7743.0C4A.6B90

Data da Emissão: 02/01/2024

Hora da Emissão: 18:48:02

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/01/2024, com validade até 30/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir

071
✱**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2024 a 10/04/2024

Certificação Número: 2024031218171158985575

Informação obtida em 21/03/2024 09:13:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

072
[Handwritten signature]

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

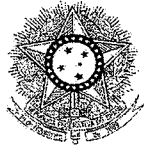
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031218171158985575
10/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022203273769886827
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020300350062266986
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011503193139397104
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122718115439139600
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120806414894634944
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111900314524724146
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103105283942913600
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101200355182907838
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092300371705797486
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090405403290306754
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081604464195840522
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072809440446652207
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070901595963823127
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062000432918403697
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060100405058974746
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051300400301505316
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042400225586507212
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040500340798993569
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031700352290096501
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022600242411152451
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020700351249402340
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011900421618448070
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123100395400035303
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121200252164933712
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112300412408267498
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110400423324303080
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101600181741386412
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092700420862781861
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090800291406554690
00/00/0000	00/00/0000 a 10/00/0000	0000000000000000000000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080100252977269477
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071300514107053505
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062400375773303250
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060500254854785679
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051700395469537581
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042800374295899949
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040900393584340830
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
21/03/2001	21/03/2001 a 31/03/2001	
01/02/2001	01/02/2001 a 28/02/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 31/01/2001	

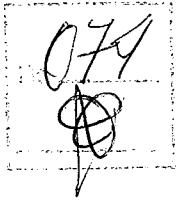
073
S
✓

Resultado da consulta em 21/03/2024 09:13:54

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Certidão nº: 19385829/2024

Expedição: 21/03/2024, às 09:14:55

Validade: 17/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

075
[Assinatura]

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPD Nº 0048590012

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **21/03/2024** Hora da emissão: **08:14:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
CNPJ: **61.074.175/0001-38**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, até a data e hora em epígrafe, constatamos a existência das seguintes pendências em nome do sujeito passivo acima indicado, da sua matriz ou filial, ainda que na condição de solidário:

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Não constatada irregularidade.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2024382168
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2024381128
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2024296393
Contribuinte com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2024267019
Filial com débito em Dívida Ativa - Certidão de Dívida Ativa nº 2024247050

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

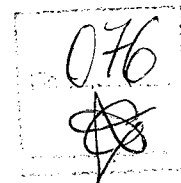
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até 19/05/2024, ressalvada emissão de nova Certidão, na hipótese de regularização da pendência.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPD N° 0048590012

Número de Autenticação: 2UKTTBL29K72B22B



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1192906 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 19/11/2023

Validade: 17/05/2024

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:21:17 horas do dia 21/03/2024 (hora e data de Brasília).

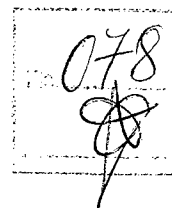
Código de Autenticidade: 4BC0E60A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Início atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 8.329.157-1- Início atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001)
CCM 3.362.969-2- Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Início atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 2.024.915-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.078.115-6- Início atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.078.112-1- Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 9.734.667-5- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.084.379-8- Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.159.863-0- Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.150.222-6- Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.534.204-5- Início atv :16/07/1996 (AV GUIDO GALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.956.866-8- Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.956.861-7- Início atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.951.877-6- Início atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.316.004-7- Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Início atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.467.797-3- Início atv :10/10/1995 (R PDE ESTEVAO PERNET, 351 - CEP: 03315-000)
CCM 3.496.647-1- Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.440.738-3- Início atv :26/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.456.094-7- Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 3.620.156-1- Início atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001)
CCM 3.620.154-5- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.585.567-3- Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.626.458-0- Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.647.733-8- Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000)
CCM 3.921.804-0- Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:21:17 horas do dia 21/03/2024 (hora e data de Brasília).

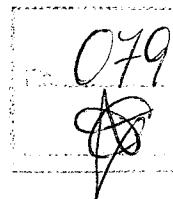
Código de Autenticidade: 4BC0E60A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

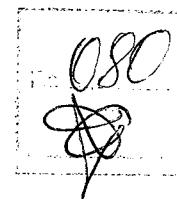
SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:21:17 horas do dia 21/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4BC0E60A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 1c2ff196-95ee-4c1c-894e-54aaa0dda894

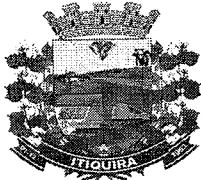
Estabelecimento	
IE: 108.244.683.111	
CNPJ: 61.074.175/0001-38	
Nome Empresarial: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	Complemento: ANDAR 17 AO 21 ALA A
Nº: 14261	Bairro: VILA GERTRUDES
CEP: 04.794-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 05/01/1970
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida Sociedade seguradora de seguros vida	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.30.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

081
[Signature]

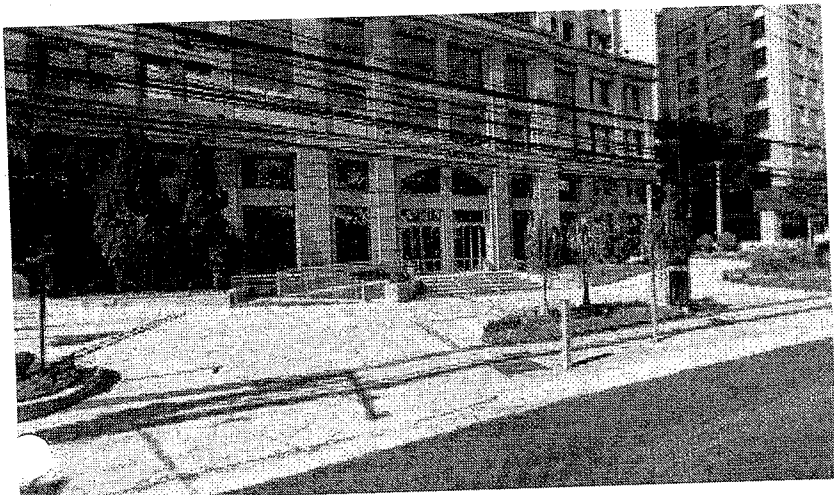
GOOGLE MAPS

082
[Handwritten scribble]



São Paulo
Google Street View
jun. 2023 Ver mais datas

Captura da imagem: jun. 2023 © 2024 Google



Edifício MAPFRE
Edifício industrial

- [Icon: Compass] Rotas
- [Icon: Bookmark] Salvar
- [Icon: Location pin] Próximo
- [Icon: Smartphone] Enviar para o smartphone
- [Icon: Share] Compartilhar

Av. das Nações Unidas, 11711 - Brooklin, São Paulo - SP, 04578-000

Fotos

083
A

Diretório

Pesquisar lugares

Comidas e bebidas 1

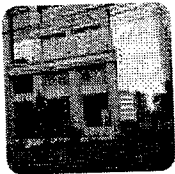
Serviços 8

Estacionamentos 1

Outro 6

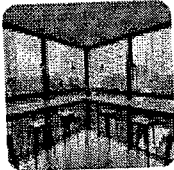
MAPFRE

4,3 (224)
Agência de seguros
Aberto · Fecha às 17:30



Libercon Engenharia

4,6 (57)
Construtora
Aberto · Fecha às 20:00



ToClick

4,8 (8)
Agência de publicidade · Andar: 25
Abre em breve às 09:00

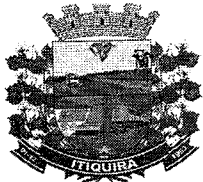


Protenseg

4,1 (8)
Corretor de seguros
Aberto · Fecha às 18:00

Proten
Corretora de Se



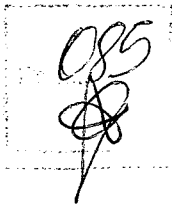


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

084
S

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS



ENTRAR COM MEU USUÁRIO

Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 21/03/2024 08:21

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 anos	356549/2018
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	02/06/2023	02/06/2024	1 ano	356514/2018
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 anos	131326/2011
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 anos	131326/2011

FILTROS APLICADOS:

CNPJ: 61074175000138

LIMPAR

Data da consulta: 21/03/2024 09:45:25
Data da última atualização: 19/03/2024

CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						

086

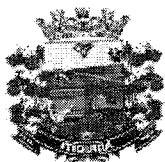


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

087
[Signature]

ENCAMINHAMENTO PROCESSO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



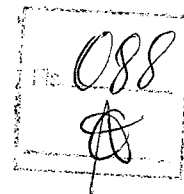
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000423 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 22/03/2024 **HORA:** 07:18:42

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000096 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

PROCESSO 05-2024

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

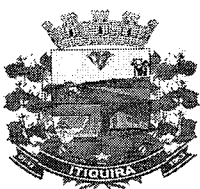
Nº DO DOCUMENTO

023/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

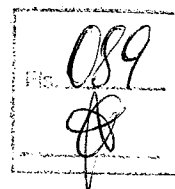
Resp. Setor Protocolo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



UNIDADE DE COMPRAS COMUNICAÇÃO INTERNA- N ° 023/2024

Itiquira-MT, 22 de março de 2024.

Da: UNIDADE DE COMPRAS
Para: SRA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: PROCESSO 05-2024.

Prezada Senhora,

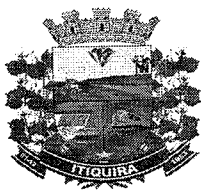
Vimos pelo presente cumprimentá-la cordialmente em resposta a vossa CI SAD 016/2024, informar que o processo para Aditamento da Apólice de Seguro do junto a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38, para o Veículo S-10, Placa RAK 2H80, Renavam 01213560036, Marca/Modelo Chevrolet/S10 ADV FD2. Ano Fabricação: 2019, Ano Modelo 2020, Encontra-devidamente formalizado, restando apenas **AUTORIZAÇÃO** e parecer jurídico para finalização do mesmo.

Ressalta-se que foi confirmada com setor contábil, conforme parecer em anexo, a existência de dotação orçamentária e toda documentação de habilitação da empresa.

Sem mais para o momento, subscreve-se.

Atenciosamente,

Caroline de Oliveira Amaral
Agente de Contratação
Portaria Legislativa 021/2024

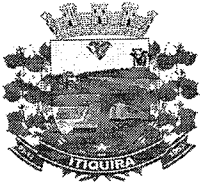


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

090
S

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

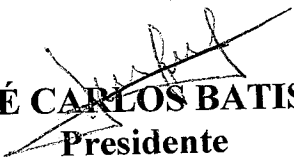
091
S

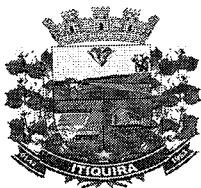
AUTORIZAÇÃO

Eu, JOSÉ CARLOS BATISTA, Matrícula Funcional 390, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com base no uso das prerrogativas que me confere a Lei, **AUTORIZO** a Conclusão do Processo Administrativo nº 05/2024, aditamento da prorrogação da apólice veicular – do tipo cobertura total, para caminhonete s10 adv fd2, placa rak2h80, ano fabricação/modelo 2019/2020, conforme objeto abaixo descrito, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações, para a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ 61.074.175/0001-38** estabelecida Av das Nações Unidas, Nº 14261, andar 17 ao 21 ala A, Vila Gertrudes, São Paulo-SP, **Valor Global: R\$ 3.979,45** (três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Cód TCE-MT
01	Seguro do tipo total – veículo oficial Câmara Municipal de Itiquira-MT	279092-0

Itiquira-MT., 22 de março de 2024.


JOSÉ CARLOS BATISTA
Presidente
(Gestão 2023/2024)



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

092
S

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

093

AS

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 043/2024

Itiquira-MT, 22 de março de 2024.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: ASSESSORIA JURÍDICA

DR. FELIPE

ADVOGADO

Assunto: SOLITAÇÃO DE PARECER.

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar Parecer Jurídico sobre o Processo administrativo 005/2024. referente aditamento do Contrato, firmado com a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A, CNPJ 61.074.175/0001-38, objetivando a prorrogação da vigência.

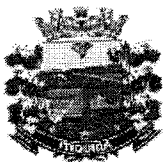
Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretária de Administração

Portaria 074/2022



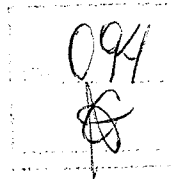
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000427 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 22/03/2024

HORA: 09:19:19

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*:

0 DIAS

INTERESSADO: 00000087 FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE PARECER

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº DO DOCUMENTO

043/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

22/03/24

FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

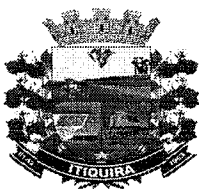


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PARECER JURIDICO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

096
S

PARECER JURÍDICO N° 008/2024

Processo Administrativo n° 005/2024

De: Felipe Douglas Santos Lucas / Advogado da Câmara

Para: Gabinete da Presidência

OBJETO: RESPOSTA À CI. SAD 43/2023 - ADITIVO DE PRAZO/ RENOVAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO VEICULAR - SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA - LEI N° 8.666/93, ART. 57, II - POSSIBILIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO

Cuida-se de processo encaminhado à Assessoria Jurídica, para emissão de parecer conclusivo acerca da legalidade do aditamento de prazo para renovação da apólice de seguro veicular n° 4061000064331, entabulado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

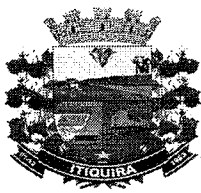
Pretende-se com o aditivo a prorrogação da vigência do contrato, que se encerra em 29/03/2024, por mais 12 (doze) meses.

Este é o singelo relatório. Passo a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO

II.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado por esta Assessoria veicula opinião estritamente



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

097
✍

jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

Destaca-se que não será objeto de apreciação o procedimento licitatório que deu origem à presente contratação, uma vez que a consulta se restringe à celebração do presente aditivo e também por considerar que os atos anteriormente praticados gozam de presunção de legalidade.

II.II - DA ANÁLISE JURÍDICA - A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De plano, destaca-se que o assunto envolvendo a prorrogação da vigência de contratos de seguro é polêmico.

O art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 8.666/93 delimita o regime jurídico aplicável aos contratos celebrados pelo Poder Público de conteúdo eminentemente privado, neles se inserindo aqueles cujo objeto seja seguro, em face de expressa previsão legal:

Art. 62. (...) § 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

098
✱

conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado.

Sobre esse dispositivo, Marçal Justen Filho ensina:

a regra disciplina a hipótese em que a Administração Pública participe dos contratos ditos de direito privado. Tais contratos, no direito privado, apresentam caracteres próprios e não comportam que uma de suas partes exerça as prerrogativas atribuídas pelo regime jurídico de direito público, à Administração. (JUSTEN FILHO, 2010, p. 761.)

Desse modo, é possível afirmar que os contratos de seguro celebrados pela Administração não podem ser classificados como contratos administrativos propriamente ditos, uma vez que são regidos predominantemente pelas regras do direito privado e pelas condições fixadas pelo órgão regulamentador competente, no caso, a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

E é justamente o fato de o contrato de seguro estar submetido a um regime jurídico próprio e assumir características peculiares do direito privado que permite afastar desses ajustes a disciplina contida no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Explica-se.

Os contratos de seguro definem estipulações em favor de terceiro, por meio das quais "o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados" (art. 757 do Código Civil).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

099

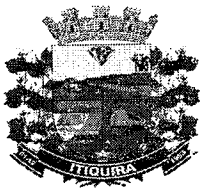
Assim, nada haveria de similar ou equivalente entre os contratos de seguro e os demais contratos de prestação de serviços ajustados pela Administração que permitisse tomá-los como de mesma espécie ou espécies de um mesmo gênero. Significa dizer que, por esse motivo, tais contratos devem ser avaliados a partir de seu regime jurídico próprio. Na realidade, esses contratos são privados, sendo-lhes aplicadas apenas as normas gerais contidas na Lei de Licitações que sejam compatíveis com o regime jurídico próprio incidente sobre a contratação.

Então, no que diz respeito à vigência dos contratos de seguro, seria possível afirmar que eles não se submetem à regra inscrita no caput e nos incisos do art. 57 da Lei de Licitações, mas apenas à norma geral fixada pelo § 3º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, segundo a qual "é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado". Nesse sentido é o entendimento defendido pela Advocacia-Geral da União no Parecer nº 06/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU:

V. O contrato de seguro é um contrato privado, mesmo quando firmado com a Administração Pública, e serão aplicadas normas de direito privado correlatas, mas que deve observar, quando possível, as regras dos artigos 55 e 58 a 61 da Lei 8.666, de 1993, conforme expressamente dispõe o inc. I do § 3º. do art. 62, da mencionada lei.

VI. Mesmo sendo um contrato privado, não são afastadas as regras legais a respeito da necessidade de licitação e renovação contratual para efetivar a contratação do seguro veicular.

VII. Por se tratar de uma nova contratação, a autorização legal de renovação atua como verdadeira causa legal de contratação direta sem licitação de contratos de execução



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

400
\$

de serviços continuados, caso esta seja a forma mais vantajosa para a administração.

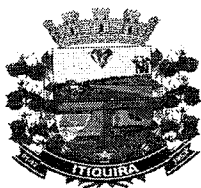
VIII. Como não há uma causa expressa de dispensa de licitação para os contratos de seguro - diferente do caso de locação pela Administração (art. 24, X, Lei 8666) -, o inc. II do art. 57 da LLC funciona como autorização legal de nova contratação direta sem licitação com o atual contratado, devendo ser aplicados os temperamentos próprios aos contratos de direito privado.

IX. O contrato de seguro veicular preenche os requisitos para configurá-lo como serviço continuado (i) necessidade permanente e contínua da Administração a ser satisfeita com a prestação do serviço; (ii) execução de forma contínua; (iii) de longa duração; e (iv) possibilidade de que o fracionamento em períodos venha a prejudicar a execução do serviço.

X. Por ser um contrato de direito privado, não se aplica ao contrato de seguro de veículo contratado pela Administração o prazo de renovações do inc. II do art. 57, da Lei de Licitações.

Essa orientação se coaduna com aquela adotada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 600/2015, Plenário, no qual se concluiu que o contrato de seguro é um contrato de serviço continuado, devendo ser observado o inc. II do art. 57 da LLC, com a ressalva de que não se aplica, nesse caso, o prazo de 60 meses do referido inciso, por se tratar de contrato de direito privado firmado com a Administração.

Diante desse contexto, com base na tese adotada pela AGU e pelo TCU, o contrato de seguro comporta solução que pode ser configurada como contínua, de modo que isso admitiria a



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

101
6

contratação sucessiva com base no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Nesse contexto, observo que foi consignada à fl. 08 uma declaração do Gestor da Câmara atestando a essencialidade dos serviços, bem como a imprescindibilidade da prorrogação pelo rito da Lei nº 8.666/93.

No mesmo sentido, consta à fl. 09, Declaração do gestor de contrato designado, que atesta não ter havido intercorrências no prazo de vigência do instrumento.

Em se tratando de serviço de natureza contínua, em que é possível a prorrogação contratual na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, é preciso analisar os demais requisitos que autorizam o aditivo de prazo ora pretendido. O Tribunal de Contas da União tem exigido que a prorrogação dos contratos administrativos atenda aos seguintes requisitos:

- Contrato em vigor;
- Previsão da possibilidade de prorrogação no edital e no instrumento contratual;
- Serviços executados de forma contínua;
- Demonstração de que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração e são compatíveis com o mercado fornecedor do objeto contratado;
- Prorrogação por períodos iguais e sucessivos, limitada a 60 meses;
- Existência de interesse da Administração e do particular;
- Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- Existência de reserva orçamentária a ser despendida no presente exercício financeiro, de forma que a Administração obedeça ao disposto no art. 14, da Lei nº 8.666/1993 e art.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

102
10

16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

- Justificação e motivação, por escrito, em processo administrativo;
- Se houver o oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- Autorização prévia da autoridade competente para a prorrogação.

O TCE/MT, em sede de procedimento de Resolução de Consulta, estabeleceu os requisitos, em regras gerais, para a regular prorrogação de prazos de vigência de contratos de prestação de serviços de natureza continuada:

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N. 24/2016 - TP Ementa: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 32/2008. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE PRAZO DE EXECUÇÃO. REGRAS GERAIS. 1) É possível a prorrogação de prazos de vigência de contratos cujo objeto seja a prestação de serviços de natureza continuada, conforme hipótese prevista no inciso II do caput do art. 57 da Lei 8.666/1993, desde que observados os seguintes requisitos: a) o aditivo de prorrogação deve ser formalizado dentro do prazo de vigência do contrato que se pretende renovar, ainda que o seu termo final ocorra em dia não útil; b) a vantagem da prorrogação deve ser justificada por escrito mediante estudos envolvendo critérios técnicos e financeiros, e a prorrogação deve ser autorizada pela autoridade competente; c) o valor global da avença resultante das prorrogações contratuais não precisa obedecer o teto da modalidade licitatória inicialmente adotada para a contratação; e, d) caso os aditamentos tenham sido feitos sem a observância dessas regras, o gestor deverá providenciar a realização de procedimento licitatório a fim de evitar a permanência da irregularidade e incorrer em crime previsto na Lei 8.666/1993. 2) É possível a prorrogação de prazos de execução contratual para os casos previstos nos incisos do



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

103
F

§ 1º do artigo 57 da Lei 8.666/1993, independentemente do teto da modalidade licitatória inicialmente adotada para a contratação e de haver previsão de prorrogação no ato convocatório da licitação ou no contrato. 3) Os aditivos contratuais de acréscimos quantitativos ou qualitativos do objeto avençado, previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993, não estão adstritos à observância do teto da modalidade licitatória inicialmente adotada, salvo quando essas majorações forem previsíveis e perceptíveis ainda no momento do certame, situação esta que configura afronta à isonomia do respectivo processo licitatório. Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 959-8/2016.

Considerando o prazo de vigência original da apólice (fls. 13) que é de 12 (doze) meses mais a prorrogação pretendida em mais doze meses, chegaremos a 24 (vinte e quatro) meses de vigência, dentro dos limites legais estabelecidos no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Verificadas as premissas iniciais, deve haver ainda a manifestação formal da área requisitante da contratação, expondo a justificativa e o motivo de que a Administração mantém interesse na realização do serviço (TERCEIRIZAÇÃO - Serviços contínuos - Prorrogação - Passo a passo. Revista Zênite ILC - Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 302, p. 405, abr. 2019, seção Perguntas e Respostas).

Com efeito, é exigência da Lei 8.666/1993 (art. 57, § 2º) que a prorrogação de prazo seja justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Trata-se, aqui, do dever de motivação, nos autos do processo administrativo da contratação, de que a prorrogação da vigência contratual é a melhor opção para a satisfação do interesse público.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

104
8

Nesse contexto, o gestor do contrato deve se manifestar motivadamente quanto ao interesse na prorrogação do contrato, o que verifico já foi devidamente observado, conforme fls. 08 dos autos.

Por fim, consta a concordância da empresa com a prorrogação da vigência contratual conforme proposta de fls. 34/36.

II.II.II - DA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO

No que tange à **vantajosidade da prorrogação**, convém destacar que o Tribunal de Contas da União defendia a utilização da cotação junto ao mercado como forma preferencial de pesquisa destinada a definir o orçamento estimado.

Todavia, em 2013, a orientação da Corte de Contas federal pareceu seguir outro rumo. No Acórdão nº 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado". Ou seja, reconheceu-se, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada. Desta forma, o relator aproveitou o ensejo para indicar alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, assim consignando:

Esse conjunto de preços ao qual me referi como 'cesta de preços aceitáveis' pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet - valores registrados em atas de SRP, entre



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

105

10

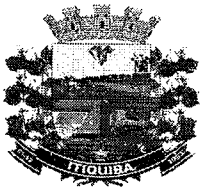
outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado. (Acórdão n° 868/2013, TCU, Plenário)

A demonstração da vantajosidade, portanto, não pode levar em consideração apenas orçamentos privados, devendo constar na pesquisa de preços os valores praticados em outros contratos celebrados com a Administração Pública municipal, estadual ou federal. Do mesmo modo, o mapa comparativo não pode ser ater apenas às pesquisas de valores praticados em contratos administrativos, de modo que a suficiente demonstração de vantajosidade impõe a conjugação da análise de preços públicos e privados, na esteira do entendimento do Tribunal de Contas da União.

A necessidade de demonstração da vantajosidade obrigatoriamente deve constar nos autos, pois é a única forma de se documentar que houve preocupação com a economicidade da contratação e a busca pela proposta mais vantajosa, princípio fundamental da licitação, previsto no art. 3° da Lei n° 8.666/1993.

Além disso, recomendamos a consulta ao sistema "Radar de Controle Público" do TCE/MT, desde que seja vislumbrada contratação compatível com a descrição do objeto do presente contrato.

Sugere-se, também, que o setor técnico competente apure se os serviços contratados estão entre aqueles para os quais



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

106
8

há valor máximo e mínimo fixado por ato regulamentar do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, utilizando tais limites como parâmetros para a aferição da adequação e exequibilidade dos valores do contrato.

Ressalto que a eventual existência de preços privados menores do que o contratado não enseja a imediata rescisão ou impossibilidade de prorrogação, mas abre uma janela para a renegociação dos preços avençados para adequação ao patamar em que seja vantajoso para a Administração, sem causar o desequilíbrio econômico-financeiro à contratada.

Ressalte-se, por fim, que não cabe ao parecerista - até por não lhe ser exigível tal conhecimento técnico - analisar a veracidade ou legitimidade dos argumentos expostos pela área técnica quanto à vantajosidade da prorrogação.

Neste contexto, realizou-se pesquisa de preços utilizando-se por base coberturas sob condições similares, bem como pesquisa no site RADAR/TCE-MT, resultando na produção do mapa comparativo de fls. 56.

II.II.III - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

A manutenção da habilitação jurídica da contratada é condição *sine qua non* de validade dos contratos administrativos, consoante o que determina o art. 55, XIII, da Lei de Licitações c/c art. 98, senão vejamos:

LEI 8.666/93

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

407
S

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Ressalte-se, todavia, que é responsabilidade da área técnica analisar o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade e adequação aos termos do edital/ contrato, devendo atestar que o contratado preenche todos os requisitos de habilitação trazidos pelo instrumento convocatório.

Preexistindo, deve ser renovada a garantia contratual, para englobar todo o novo período do contrato.

Recomenda-se que, na data da assinatura do aditivo, sejam conferidas as validades de todas as certidões, pois há possibilidade de vencerem ao longo do procedimento de prorrogação contratual.

É de se destacar que a certidão de fls. 75 encontra-se POSITIVA. Na hipótese, cumpre a ressalva de que, nos termos do art. 29, II, da Lei nº 8.666/93, a prova da regularidade fiscal com a fazenda federal, estadual e municipal, deverá ser exigida em relação ao domicílio/ sede do licitante.

Assim, no caso dos autos, se mostra sobremaneira desproporcional a produção de certidão em relação aos demais estados da federação, inclusive o de Mato Grosso, devendo a exigência se restringir ao estado e município sede da contratada.

Neste sentido, recomendamos seja solicitada certidão de regularidade com o fisco estadual da sede da contratada.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

408
AS

II.II.IV - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO

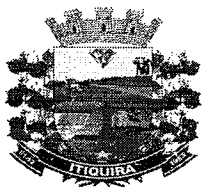
A contratante deve atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17). Recomenda-se atestar nos autos se trata-se ou não de tais casos, exigindo-se ou dispensando as providências.

Verifica-se, portanto, que, para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas de custeio e contratos administrativos vigentes, em consonância com a Lei nº. 8.666/1993 e com as demais regras orçamentárias que prescrevem a impossibilidade de realização de qualquer despesa pública sem o prévio empenho ou de assunção de obrigações das quais decorrerão despesas públicas sem previsão orçamentária.

No caso, o memorando às fls. 58 atesta a existência de dotação orçamentária específica para a contratação, contudo, ainda pende a demonstração do respectivo empenho.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINO pela possibilidade da prorrogação pretendida, recomendando, contudo, que se certifique a validade das certidões de habilitação do contratado, na



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

109

Ⓢ

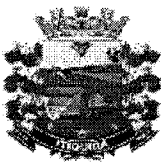
finalização do processo de contratação, solicitando-se a certidão de regularidade com o fisco estadual da sede da contratada.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Itiquira-MT, 25 de março de 2024.

FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

Advogado da Câmara - OAB/MT 15.237



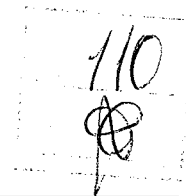
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000441 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 25/03/2024

HORA: 12:38:26

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000162 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO

RESPOSTA A CI SAD 43/2023

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

ADVOGADO DA CÂMARA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

PARECER JURIDICO

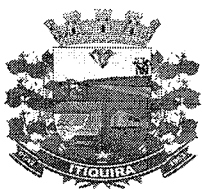
Nº DO DOCUMENTO

008/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

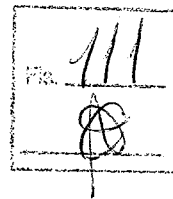
Resp. Setor Protocolo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

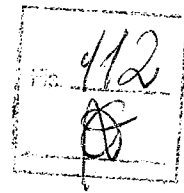


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITAMENTO APÓLICE DE SEGURO. nº 4061000064331

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390.

CONTRATADA: MAFRE SEGUROS GERAIS S.A, devidamente inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38, estabelecida a Av. das Nações Unidas, nº 1461, Andar 17, ala A, CEP 04.794-000, Vila Gertrudes, São Paulo-SP.

OBJETO: ADIATAMENTO DA APÓLICE DE SEGURO – COM COBERTURA TORAL, PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, CHEVROLET S-10, ADV FD2, PLACA RAK2H80, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, ANO MODELO 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.979,45 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA APÓLICE.

Itiquira-MT., 25 de março de 2024.


Câmara Municipal de Itiquira
José Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)
CONTRATANTE

413

2.116	1504	0500 -	31911300000000	1.000,00
2.045	402	0500 -	31901100000000	100.000,00
2.064	569	0500 -	33904600000000	50.000,00
2.214	721	0540 -	31911300000000	100.000,00
2.218	746	0540 -	31901100000000	300.000,00
2.214	718	0540 -	31901100000000	945.600,00
2.039	397	0500 -	33903900000000	23.000,00
1.088	1204	0500 -	44905100000000	35.000,00
2.064	567	0500 -	33903600000000	20.000,00
2.040	457	0500 -	33903900000000	6.000,00
2.040	457	0500 -	33903900000000	1.000,00
1.066	829	0759 -	44905100000000	5.000,00
TOTAL				2.833.535,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 02 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

REFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 156, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 156, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

“Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de 27/02/2024 como segue:

1 – GIVALDO BARBOSA FERRAIS

CPF: 127. ***. ***-23

Gerente de Manutenção de Veículos Leves - GMVL;

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à 27/02/2024.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 25 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2024

RECONHEÇO E HOMOLOGO com base na Lei Federal de Licitação 14.133/21, o processo de inexigibilidade nº 004/2024, oriundo do processo administrativo nº 08/2024, com fundamento no artigo 74 da lei 14.133/21, para a empresa: **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E CONCURSOS LTDA**, nome fantasia “ATAME”, opera com o CNPJ 00.839.039/0001-05 e tem sua sede localizada no logradouro Rua A, 23, Morada do Ouro – Setor Centro Sul, CEP 78.053-160, Cuiabá-MT.

OBJETO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL CAPACITAÇÃO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS SOB A ÉGIDE DA LEI 14.133/2021, PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Itiquira-MT, 25 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS BATISTA

Ver. Presidente

Gestão 2023/2024

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITAMENTO APÓLICE DE SEGURO. nº 4061000064331

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390.

CONTRATADA: **MAFRE SEGUROS GERAIS S.A**, devidamente inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38, estabelecida a Av. das Nações Unidas, nº 1461, Andar 17, ala A, CEP 04.794-000, Vila Gertrudes, São Paulo-SP.

OBJETO: ADIATAMENTO DA APÓLICE DE SEGURO – COM COBERTURA TORAL, PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, CHEVROLET S-10, ADV FD2, PLACA RAK2H80, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, **ANO MODELO 2020**.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.979,45 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA APÓLICE.

Itiquira-MT., 25 de março de 2024.

Câmara Municipal de Itiquira

José Carlos Batista

Presidente

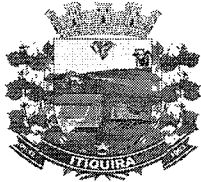
(Gestão 2023/2024)

CONTRATANTE

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

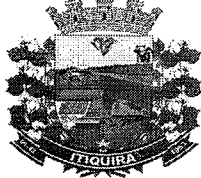
“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.108.296,09 (Um milhão, cento e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e nove centavos), no Orçamento do Poder Executivo Municipal para o Exercício 2022, e dá outras providências”.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**VERIFICAÇÃO DA
DOCUMENTAÇÃO DA
EMPRESA – MAPFRE
SEGUROS GERAIS S.A.
- NA DATA DE
25/03/2024**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CADASTROS IMPEDITIVOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2024 14:32:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

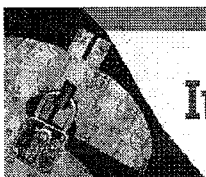
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/03/2024 às 14:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6601.B53B.7D95.9963 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.074.175/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV DAS NACOES UNIDAS	NÚMERO 14261	COMPLEMENTO ANDAR 17 AO 21 ALA A
---	------------------------	--

CEP 04.794-000	BAIRRO/DISTRITO VILA GERTRUDES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR	TELEFONE (11) 2663-5279
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2024** às **14:18:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

61.074.175/0001-38

NOME EMPRESARIAL:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.483.177.142,22 (Dois bilhões, quatrocentos e oitenta e tres milhões, cento e setenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SIMONE PEREIRA NEGRAO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

IVAN PARASKEVOPOÚLOS SILVA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO CLEMENTE CAMPANARIO

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

HUGO SERGIO DE ASSIS JUNIOR

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

DENIA DE MOURA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

RAPHAEL BAUER DE LIMA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

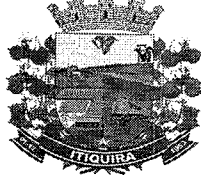
FRANCISCO EUGENIO LABOURT

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

ido no dia 25/03/2024 às 14:18 (data e hora de Brasília).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

SITUAÇÃO FISCAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:48:02 do dia 02/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/06/2024.

Código de controle da certidão: **1DDE.7743.0C4A.6B90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Código de Controle: 1DDE.7743.0C4A.6B90

Data da Emissão: 02/01/2024

Hora da Emissão: 18:48:02

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 02/01/2024, com validade até 30/06/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES /
SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2024 a 10/04/2024

Certificação Número: 2024031218171158985575

Informação obtida em 25/03/2024 14:28:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 61.074.175/0001-38

Razão social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	2024031218171158985575
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	2024022203273769886827
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	2024020300350062266986
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	2024011503193139397104
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	2023122718115439139600
08/12/2023	08/12/2023 a 06/01/2024	2023120806414894634944
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111900314524724146
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103105283942913600
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101200355182907838
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092300371705797486
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090405403290306754
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081604464195840522
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072809440446652207
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070901595963823127
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062000432918403697
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060100405058974746
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051300400301505316
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042400225586507212
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040500340798993569
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031700352290096501
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022600242411152451
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020700351249402340
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011900421618448070
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123100395400035303
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121200252164933712
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112300412408267498
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110400423324303080
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101600181741386412
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092700420862781861
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090800291406554690
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082000414040005000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080100252977269477
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071300514107053505
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062400375773303250
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060500254854785679
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051700395469537581
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042800374295899949
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040900393584340830
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
21/03/2001	21/03/2001 a 31/03/2001	
01/02/2001	01/02/2001 a 28/02/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 31/01/2001	

Resultado da consulta em 25/03/2024 14:28:53

Voltar



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 55006825

Data e hora da emissão 18/03/2024 10:41:37

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

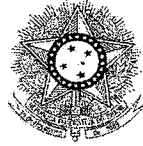
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 20173300/2024
Expedição: 25/03/2024, às 14:29:49
Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1192906 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 19/11/2023

Validade: 17/05/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO IRREGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:30:25 horas do dia 25/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4BC0E60A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 1.069.937-6- Início atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)
CCM 8.399.089-5- Início atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)
CCM 8.329.157-1- Início atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001)
CCM 3.362.969-2- Início atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)
CCM 3.372.567-5- Início atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)
CCM 2.024.915-2- Início atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.078.115-6- Início atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)
CCM 2.078.112-1- Início atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)
CCM 9.734.667-5- Início atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)
CCM 2.071.743-1- Início atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)
CCM 2.084.379-8- Início atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.159.863-0- Início atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.150.222-6- Início atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.534.204-5- Início atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)
CCM 2.534.251-7- Início atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)
CCM 2.956.866-8- Início atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.956.861-7- Início atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.951.877-6- Início atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)
CCM 2.316.004-7- Início atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)
CCM 2.357.536-0- Início atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 2.467.797-3- Início atv :10/10/1995 (R PDE ESTEVAO PERNET, 351 - CEP: 03315-000)
CCM 3.496.647-1- Início atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.440.738-3- Início atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.456.094-7- Início atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)
CCM 3.620.156-1- Início atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001)
CCM 3.620.154-5- Início atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.585.567-3- Início atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)
CCM 3.585.568-1- Início atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)
CCM 3.626.458-0- Início atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.647.733-8- Início atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 3.845.070-4- Início atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000)
CCM 3.921.804-0- Início atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)
CCM 4.341.857-0- Início atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:30:25 horas do dia 25/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4BC0E60A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:30:25 horas do dia 25/03/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4BC0E60A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: ad0081bc-b7c6-49af-94fe-05c32448d480

Estabelecimento	
IE: 108.244.683.111	
CNPJ: 61.074.175/0001-38	
Nome Empresarial: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	Complemento: ANDAR 17 AO 21 ALA A
Nº: 14261	Bairro: VILA GERTRUDES
CEP: 04.794-000	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 05/01/1970
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida Sociedade seguradora de seguros vida	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.30.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

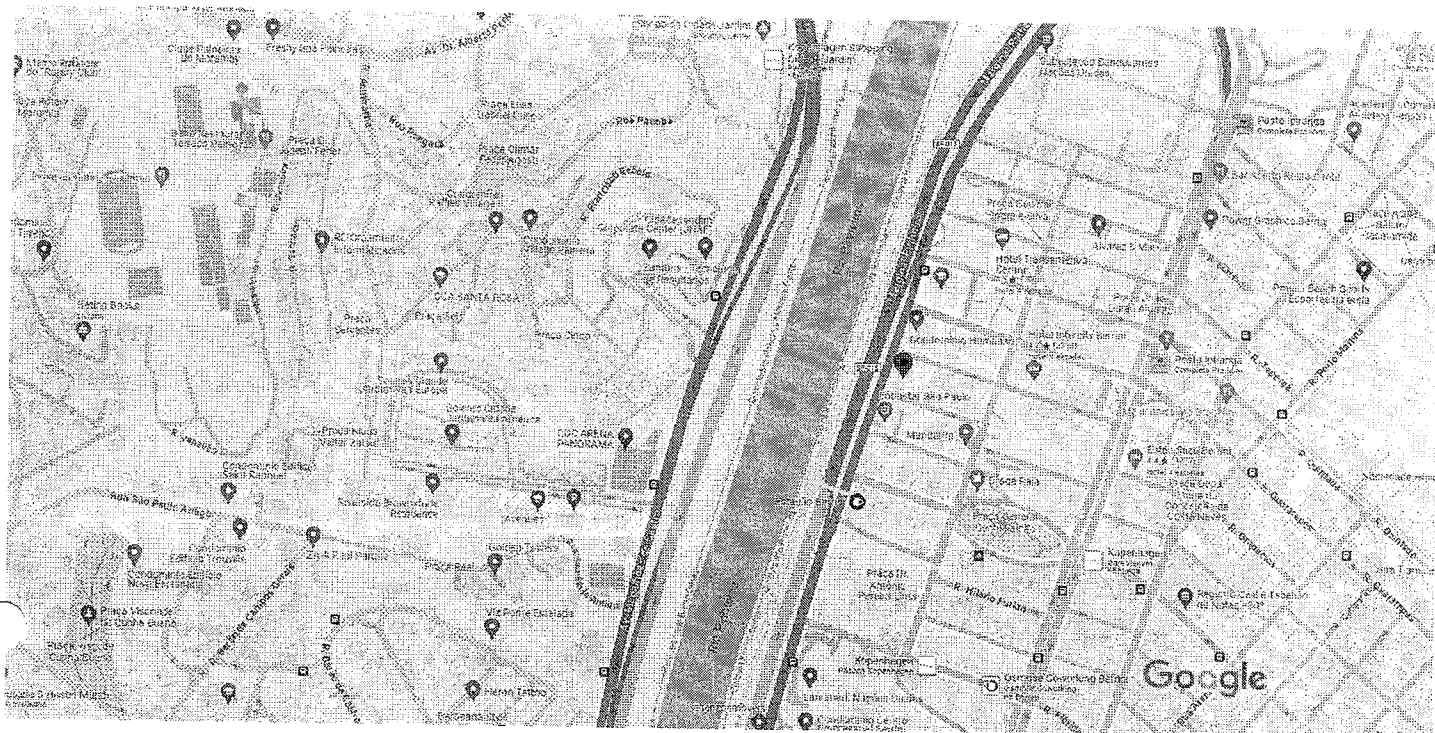


PODER LEGISLATIVO

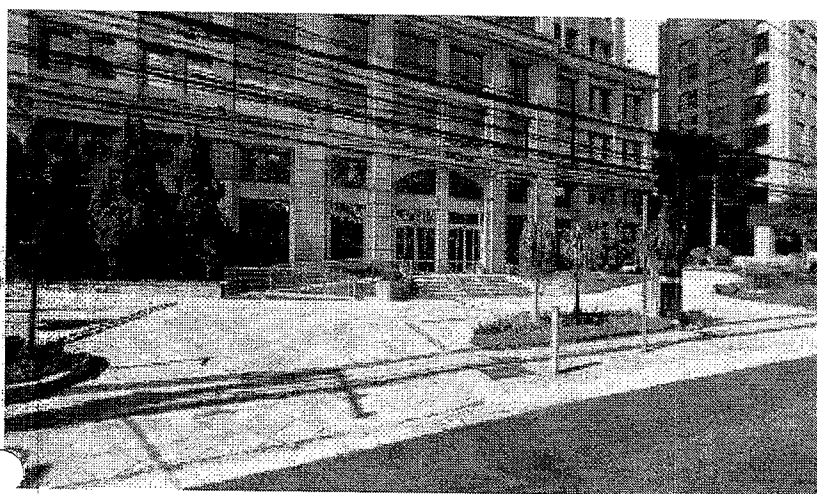
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

GOOGLE MAPS

Google Maps Edifício MAPFRE



Dados do mapa ©2024 100 m



Edifício MAPFRE

Edifício industrial



Rotas



Salvar



Próximo

Enviar para o
smartphoneAv. das Nações Unidas, 11711 - Brooklin, São
Paulo - SP, 04578-000

Fotos

Diretório

Comidas e bebidas 1

Serviços 8

Estacionamentos 1

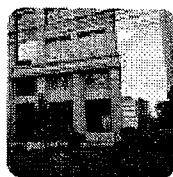
Outro 6

MAPFRE

4,3 (225)

Agência de seguros

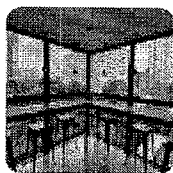
Aberto · Fecha às 17:30

**Libercon Engenharia**

4,6 (57)

Construtora

Aberto · Fecha às 20:00

**ToClick**

4,8 (8)

Agência de publicidade · Andar: 25

Aberto · Fecha às 18:00

**Protenseg**

4,1 (8)

Corretor de seguros

Aberto · Fecha às 18:00





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

Cadastro de Empresas Inidôneas

Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 25/03/2024 13:36

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Decisão
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 anos	356549/2018 
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	02/06/2023	02/06/2024	1 ano	356514/2018 
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 anos	131326/2011 
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 anos	131326/2011 

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

Aceitar

LIMPAR

Data da consulta: 25/03/2024 14:38:11

Data da última atualização: 22/03/2024

CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	UF DO SANCIONADO	MOTIVO DO IMPEDIMENTO	ÓRGÃO SANCIONADOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado						



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ORDEM DE FORNECIMENTO



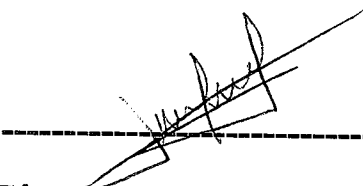
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

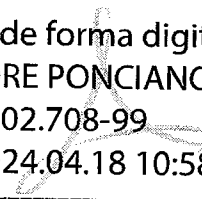
ORDEM DE FORNECIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: secretaria@itiquira.leg.mt.br, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **JOSÉ CARLOS BATISTA**, matrícula funcional nº 390 **AUTORIZA** a empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38, Endereço: Av. das Nações Unidas, nº 14261, andar 17, ala A, CEP 04.794-000, Vila Gertrudes, São Paulo-SP. A dar início ao fornecimento do objeto do processo administrativo 005/2024, aditamento da apólice de seguro do tipo cobertura total nº 4061000064331, para o veículo oficial Chevrolet S10 ADV FD2, placa: RAK2H80, ano fabricação: 2019, ano modelo: 2020 nos moldes previsto no respectivo processo.

Itiquira-MT., 25 de março de 2024.



Câmara Municipal de Itiquira
José Carlos Batista
Vereador Presidente
Gestão 2023/2024
Contratante



Assinado de forma digital por
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
CPF:219.802.708-99
Dados: 2024.04.18 10:58:47 -03'00'

Mapfre Seguros Gerais S.A.
Representante legal
Contratada

Assunto: **Re: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

De JALAPAO SEGUROS
<ATENDIMENTO@JALAPAOSEGUROS.COM.BR>

Para: <compras@itiquira.mt.leg.br>

Data 18/04/2024 10:00



-
- ORDEM DE FORNECIMENTO ASSINADA.pdf (~232 KB)
 - ORDEM DE FORNECIMENTO.pdf (~172 KB)

Caroline,

Segue em anexo a ordem assinada.

Informamos ainda que a S-10 está segura des do dia 29/03/2024 até 29/03/2025.

Apólice e boleto estão em emissão.

Joao Amarildo Filetti
JALAPAO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ 08.950.781/0001-97
QUADRA 103 NORTE, AV JK, NR 155, SALA 07
PALMAS - TO CEP 77001-014
FONE - 63-3028-4565/3028-6338
63-98401-4500 WATSAPP
63-99981-2813 WATSAPP

Em 25-03-2024 16:56, compras@itiquira.mt.leg.br escreveu:

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente cumprimenta-lo cordialmente e encaminhar o empenho, ordem de fornecimento para vossa assinatura e que posteriormente será encaminhado o empenho com as devidas assinaturas.

Atenciosamente,

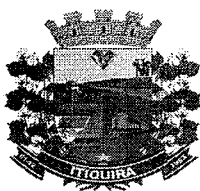
--

Câmara Municipal de Itiquira-MT

Caroline de Oliveira Amaral

Agente de Contratação

Portaria Legislativa 021/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO DE PAGAMENTO



CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

NOTA DE EMPENHO

138

NOTA DE EMPENHO Nº 138 FICHA: 14 DATA: 25/03/2024 PEDIDO Nº: 00024/24

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. 61.074.175/0001-38 CÓDIGO: 474
ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS SAO PAULO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
Valor que se empenha referente despesa com renovação da apólice de seguros nº 4061000064331, do veículo Chevrolet S10, placa RAK2H80.	

OR - Ordinário SOMA 3.979,45

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CAMARA MUNICIPAL
01 01 01	CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL
01.031.0001.2186.0000	Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
400.000,00	66.850,00	3.979,45	329.170,55

VALOR A SER PAGO R\$ 3.979,45
três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/03/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO	ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
25/03/2024 DATA	JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
CONTADORA - CRC MT 008179/O-5



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

NOTA DE EMPENHO

138

NOTA DE EMPENHO Nº 138

FICHA: 14

DATA: 25/03/2024

PEDIDO Nº: 00024/24

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

61.074.175/0001-38

CÓDIGO: 474

ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS

SAO PAULO

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Valor que se empenha referente despesa com renovação da apólice de seguros nº 4061000064331, do veículo Chevrolet S10, placa RAK2H80.

OR - Ordinario

SOMA

3.979,45

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01

CAMARA MUNICIPAL

01 01 01

CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.69

SEGUROS EM GERAL

01.031.0001.2186.0000

Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

400.000,00

66.850,00

3.979,45

329.170,55

VALOR A SER PAGO R\$

3.979,45

três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 25/03/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

25/03/2024

DATA

MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
CONTADORA - CRC MT 008179/O-5

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

138 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1 FICHA: 14 DATA: 30/04/2024 PEDIDO Nº: 00024/24

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 30/04/2024

NOME: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. 61.074.175/0001-38 CÓDIGO: 474
ENDEREÇO: AV DAS NACOES UNIDAS SAO PAULO

FORTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio	Liquidação referente despesa com renovação da apólice de seguros nº 4061000064331, do veículo Chevrolet S10, placa RAK2H80.	Liquido 3.979,45 Desconto 0,00
OR	SOMA	3.979,45

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.69 01.031.0001.2186.0000	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
3.979,45	3.979,45	3.979,45	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 3.979,45
três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 30/04/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM 30/04/2024 DATA
MARIA ROSENY FARIAS LIMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:
JOSE CARLOS BATISTA PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2024

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO 00388

DATA: 30/04/2024

VENCTO: 30/04/2024

PAGTO: 30/04/2024

Credor...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38 Cod: 474

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS

Cidade...: SAO PAULO

CEP: 04794-000

Discriminação...

Pagamento referente despesa com renovação da apólice de seguros nº 406100006 4331, do veículo Chevrolet S10, placa RAK2H80.

Valor 3.979,45

(três mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) * * * * *

Despesa Bruta: R\$ 3.979,45

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
138	/ 1	OR 010101	01.031.0001.2186.0000	3.3.90.39.00	R\$ 3.979,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.979,45
TOTAL					R\$ 3.979,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.979,45

Despesa Líquida: R\$ 3.979,45

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	104		3.979,45
TOTAL			R\$ 3.979,45

Despesa paga em 30/04/2024 Com os recursos acima discriminados


GILSON BATISTA VIDOTTI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

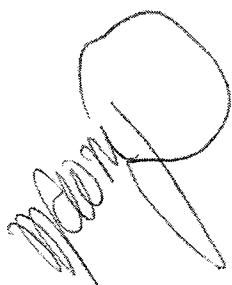
RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

____/____/____

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



CARNÊ DE PAGAMENTO

Seguro MAPFRE AUTOMAIIS FROTA

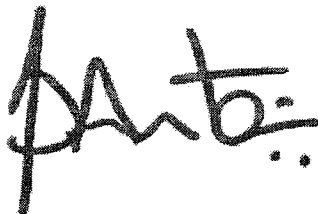
ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL
RUA JOAO BATISTA VIDOTI 407 PROXIMO AO GINASIO
ITIQUEIRA MT CEP:78790-000

Você está recebendo as fichas de compensação para pagamento das parcelas do prêmio de seu Seguro MAPFRE AUTOMAIIS FROTA relativo à apólice número 4061/0000943/31, emitida com base nas informações da proposta número 71000216571302.

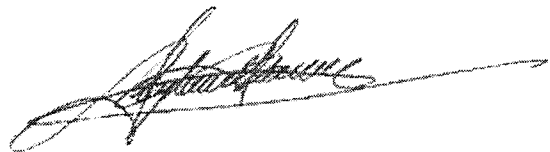
O pagamento poderá ser efetuado em qualquer banco, até o vencimento. Quando a data de vencimento cair em dia que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Esclarecemos que:

1. O não pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;
2. O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da Cláusula "Pagamento do Prêmio", contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.



Roberto Junior de Antoni
Diretor



Raphael Bauer de Lima
Diretor

**2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	00.176.362/0001-38
Nome:	ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL
Conta de débito:	4465 006 00071006-6

Histórico do Pagamento:	PG BLOQTO
Representação numérica do código de barras:	00190.00009 03090.795000 00416.582179 7 97340000397945
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Nome/Razão Social:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CPF/CNPJ:	61.074.175/0001-38
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ:	00.176.362/0001-38
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL
CPF/CNPJ:	00.176.362/0001-38

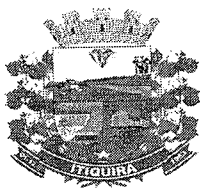
Data do Vencimento:	01/06/2024
Data de Efetivação / Agendamento:	30/04/2024
Valor Nominal do Boleto:	3.979,45
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	3.979,45
Valor Pago (R\$):	3.979,45
Identificação do Pagamento:	SEGURO S10 RAK2H80

Data/hora da operação: 30/04/2024 14:01:50

Código da operação:	021160472
Chave de segurança:	87LC812CQLCR7MA5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

UNIDADE DE COMPRAS COMUNICAÇÃO INTERNA- N ° 026/2024

Itiquira-MT, 26 de março de 2024.

Da: UNIDADE DE COMPRAS

Para: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA
CONTADORA

Assunto: SOLICITAÇÃO.

Prezada Senhora,

Vimos pela presente para cumprimentá-la cordialmente e informar-lhe que o Aditamento da Apólice do veículo abaixo citado, oriundo do Processo Administrativo 005/2024, foi homologado em 25/03/2024, conforme objeto abaixo citado:

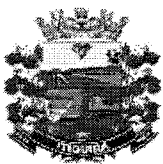
OBJETO: ADIATAMENTO DA APÓLICE DE SEGURO – COM COBERTURA TORAL, PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, CHEVROLET S-10, ADV FD2, PLACA RAK2H80, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, ANO MODELO 2020.

Estando o mesmo a disposição para envio do aplic, o PDF encontra-se no seguinte endereço: //compras 2024//processos de compras escaneados - 2024// processo 005-2024 - aditamento apólice de seguro.

Sem mais, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos, solicitando que seja enviado a esta unidade de compras, comprovante do respectivo envio (caso seja gerado pelo sistema do TCE-MT), para fins de arquivo na pasta do respectivo processo.

Atenciosamente,

Caroline de Oliveira Amaral
Agente de Contratação
Portaria Legislativa 021/2024



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000453 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 26/03/2024

HORA: 09:10:49

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRazo PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000143 CONTABILIDADE

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº DO DOCUMENTO

026/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

CONTABILIDADE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

APÓLICE

APÓLICE DE SEGURO MAPFRE AUTOMAIIS FROTA

DADOS GERAIS

Processo SUSEP Automóvel Nº: 15414.100326/2004-83

Produto: 217

Nº Apólice: 4061000094331

Endosso: 0

Itens: 1

Nº Via: 1ª

Vigência início 24h do dia: 29/03/2024

Término 24h do dia: 29/03/2025

Renova apólice Nº: 4061000064331

Da seguradora: 6238

Data e hora da proposta: 24/04/2024 14:37:00

Nº Proposta: 71000216571302

Data de emissão da apólice: 25/04/2024

Versão de cálculo: 0002170901

DADOS DA SEGURADORA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Código na SUSEP: 6238

Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A

Bairro: VILA GERTRUDES

CEP: 04794-000

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

DADOS DA SUCURSAL

Nome: DIR. TERRITORIAL DF - VIDA

CNPJ: 61.074.175/0016-14

Endereço: QA SCS QUADRA 2,

Bairro: BRASILIA

CEP: 70302-000

Cidade: BRASILIA

UF: DF

DADOS DO CORRETOR

Código interno e nome: 106423 - EMISSÃO SEM CORRETOR

CPF/CNPJ: 90.900.900/9010-61

Código SUSEP: 00000999990010

Endereço: DAS NACOES UNIDAS 14261

Bairro: VILA GERTRUDES

CEP: 04794-000

Cidade: SAO PAULO

UF: SP

DADOS DO SEGURADO

Nome: **ITUIRA CAMARA MUNICIPAL**

Tipo de pessoa: **JURÍDICA**

CNPJ: **00.176.362/0001-38**

Endereço: **RUA RUA JOAO BATISTA VIDOTI 407 PROXIMO AO GINASIO**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **78790-000**

Cidade: **ITUIRA**

UF: **MT**

Telefone residencial: **6534911514**

Telefone comercial: **6534911514**

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO - VALORES EM R\$

Prêmio líquido: **3.979,45**

IOF: **0,00**

Prêmio total: **3.979,45**

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, sobre as contribuições a planos de caráter previdenciário e sobre os pagamentos destinados a planos de capitalização, deduzidas do estabelecido em legislação específica.

A alíquota do IOF estabelecida na forma do decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

PAGAMENTO DO PRÊMIO - VALORES EM R\$

Forma: **FICHA DE COMPENSACAO**

Nº de parcela: **1**

Taxa de juros: **0,00**

Vencimento da 1ª parcela: **01/06/2024**

Valor da 1ª parcela: **3.979,45**

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Este seguro está sujeito a atualização monetária pela variação do índice IPCA/IBGE, de acordo com as condições contratuais do produto.

Informações sobre o pagamento de parcelas

I - O não-pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará o cancelamento da apólice desde o início de vigência do seguro;

II - O não-pagamento das demais parcelas implicará o cancelamento da apólice nos termos da cláusula "Pagamento do Prêmio" contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.

Caso a apólice seja cancelada por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro para o veículo.

Poderá(ão) ser enviados(s) boleto(s) de pagamento para se quitar o prêmio do seguro (preço) à vista ou em parcelas.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

Processo SUSEP Automóvel Nº: **15414.100326/2004-83**

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no sítio eletrônico www2.susep.gov.br/safe/menumercado/REP2/Produto.aspx/Consultar de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

O Grupo MAPFRE respeita e cumpre as exigências previstas na Lei nº 13.709/2018, que trata da proteção de dados pessoais, zelando pelos seus dados pessoais em conformidade com as hipóteses legais. Caso deseje obter mais informações de seus direitos como o titular dos dados pessoais, e como a MAPFRE trata seus dados, consulte: <https://www.mapfre.com.br/seguro-br/politica-privacidade/>. Para o esclarecimento de dúvidas, contate o e-mail protecaodedados@mapfre.com.br

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** assinam esta apólice ou endosso na cidade de São Paulo.

Sao Paulo, 25 de Abril de 2024.

Documento eletrônico assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001



Certificado
Digital

Para melhor visualização da Certificação Digital, recomendamos a abertura do pdf nos navegadores Google Chrome e EDGE. A conformidade das assinaturas poderá ser aferida no site [\(https://validar.iti.gov.br/\)](https://validar.iti.gov.br/)

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
Assinado Digitalmente por ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
26/04/2024 04:46:42
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5
Emitido por AR VALID CD
Válido até 2024/07/31 13:54:30-0300

RAPHAEL BAUER DE LIMA
Assinado Digitalmente por RAPHAEL BAUER DE LIMA
26/04/2024 04:46:42
RFB e-CPF A1, AC VALID RFB V5
Emitido por AR VALID CD
Válido até 2024/08/02 07:52:08-0300

26/04/2024 001 317 000000000001 1

1064234061000094331

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Abertura de Assistência e Sinistro - SAC 24horas

0800 775 4545

4004-0101 - Canal do WhatsApp

0800 775 5045 - Para deficientes auditivos e de fala

Comunicação de Sinistro e Assistência 24 horas

Ouvidoria

0800 775 1079

0800 962 7373 - Para deficientes auditivos e de fala

De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados). A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.

Plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores:
www.consumidor.gov.br

SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

Autarquia Federal responsável pela fiscalização, formalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. 0800 0218484: Atendimento exclusivo ao consumidor, das 9:30 às 17h.

ESPECIFICAÇÕES DO RISCO

Nº do risco: 1

Cl: 62324012557473

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Veículo alienado ou com leasing? **NÃO**

CEP do local onde o veículo pernoita: **78790-000**

DADOS DO VEÍCULO

Modalidade de Contratação: **VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**

Marca/Modelo: **S-10 ADVANTAGE (C.Dup) 4X2 2.5 8v/1**

Ano de fabricação/Ano do modelo: **2019/2020** Placa: **RAK2H80**

0 KM: **NÃO**

Nº Chassi: **9BG148TAOLC421897**

Capacidade/passageiros: **5**

Categoria tarifária: **PICKUP PESADA PESSOA NACIONAL**

Uso: **VISITAR CLIENTES**

Tipo de isenção: **SEM ISENÇÃO**

VALOR DA INDENIZAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA DE CASCO

Tabela de Referência: **FIPE (www.fipe.org.br)**

Código na Tabela de Referência: **004474-1** Código na MAPFRE: **GM321482**

Tabela Substituta em caso de extinção da Tabela de Referência: **MOLICAR - REVISTA DO CARRO**

Código do veículo na Tabela Substituta: **01710832-9**

O valor da indenização será obtido mediante aplicação do fator de ajuste contratado pelo segurado, sobre o valor que constar na tabela de referência a ser utilizada na data da ocorrência do sinistro.

COBERTURAS CONTRATADAS E VALORES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO

Cobertura	Valor	Prêmio líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% FIPE	2.387,65
RCFA - Danos Materiais	300.000,00	318,38
RCFA - Danos Corporais	500.000,00	278,56

RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
RCFA - Danos Morais/Estéticos	100.000,00	119,38
APP – Morte (por Passageiro)	100.000,00	39,79
APP – Invalidez (por Passageiro)	100.000,00	39,79
Assistência Automais Gold 400Km	Conforme Manual	0,00
Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Conf. Cond. Gerais	397,95
Carro Reserva Gold	30 dias	159,18
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	238,77

Classe de bônus **03**

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o disposto nas Condições Gerais CGAUT0037. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 31

A reposição de peças ou acessórios será feita por peças originais, adequadas e novas, ou que, nos termos do artigo 21 do Código de Defesa do Consumidor, mantenham as mesmas especificações técnicas do fabricante, distribuídas pelas concessionárias das montadoras ou pelos fabricantes das peças e seus representantes.

Será de livre escolha do segurado a oficina para reparo do veículo sinistrado, devendo ser observado, para cada uma das coberturas contratadas, os benefícios ofertados no caso de a escolha ter sido por uma das oficinas referenciadas pela seguradora. Caso o cliente escolha uma oficina não referenciada pela Seguradora, poderá ocorrer eventual perda de garantia decorrente de reparação fora da rede autorizada da montadora do veículo.

RAMO E CÓDIGO DAS COBERTURAS CONTRATADAS

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFA - Danos Materiais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCFA	

26/04/2024 001 : 7 00000000001 1
1064234061000094331



RCFA - Danos Corporais	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCFA	
RCFA – Objetos Transportados pelo Veículo	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCFA	
RCFA - Danos Morais/Estéticos	Responsabilidade Civil	53
	Facultativa Auto – RCFA	
APP – Morte (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Morte Acidental	20
APP – Invalidez (por Passageiro)	Acid Pes por Passageiro – Inval. Permanente	20
Assistência Automais Gold 400Km		
Extensão de Reboque Automais Gold Ilimitado	Outras Coberturas - Automóvel	42
Carro Reserva Gold	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

ASSISTÊNCIAS GRATUITAS

Você tem sempre mais com AUTOMAIIS FROTA.

Confira as assistências que você ganhou e acesse nosso site para saber dos detalhes de cada serviço disponibilizado nesta contratação.

DADOS ADICIONAIS SOBRE COBERTURAS

Carro reserva

Garante ao segurado, até o limite de dias contratados e especificados na apólice, a locação de um veículo automotor de via terrestre, em decorrência de sinistro coberto e indenizável.

Conforme regras da locadora, o carro reserva será disponibilizado ao segurado, ao principal condutor do veículo segurado ou ao representante do segurado mediante sua autorização por escrito (no caso de pessoa jurídica), desde que seja maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha no mínimo 2 (dois) anos de habilitação. Para a liberação do carro reserva, será necessário a Carteira Nacional de Habilitação e cartão de crédito, com os respectivos valores requisitados pela empresa locadora dos veículos. Para mais informações, consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

FRANQUIA

Descrição	Tipo	Valor (R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. REDUZIDA	4.845,00
FAROIS		215,00
LANTERNA		215,00
RETROVISOR		215,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		325,00
REP. LAT/PINTURA E PARA-CHOQUE		160,00
SRA - REP.EM ARRANHÕES 1a PEÇA		75,00
SRA-REP.ARRANHÕES DE MAIS PEÇAS		15,00

26/04/2024 001 : 7 000000000001 1

1064234061000094331

CLÁUSULA ESPECIAL

DECLARA SE PARA DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE FRANQUIA DE VIDROS
198,95

CARNÊ DE PAGAMENTO

Seguro MAPFRE AUTOMAIIS FROTA

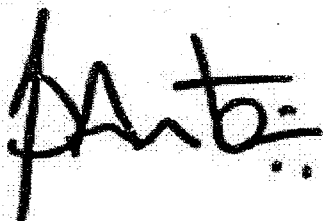
ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL
RUA JOAO BATISTA VIDOTI 407 PROXIMO AO GINASIO
ITIQUEIRA MT CEP:78790-000

você está recebendo as fichas de compensação para pagamento das parcelas do prêmio de seu Seguro MAPFRE AUTOMAIIS FROTA relativo à apólice número 4061/0000943/31, emitida com base nas informações da proposta número 71000216571302.

O pagamento poderá ser efetuado em qualquer banco, até o vencimento. Quando a data de vencimento cair em dia que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Esclarecemos que:

1. O não pagamento da primeira parcela, ou parcela única, implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;
2. O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da Cláusula "Pagamento do Prêmio", contida nas Condições Gerais do Contrato de Seguro.



Roberto Junior de Antoni
Diretor



Raphael Bauer de Lima
Diretor



0001-9 | 00190.00009 03090.795000 00416.582179 7 97340000397945

Recibo do Pagador

Vencimento 30/04/2024	Agência / Código Cedente 1912-77583-3	Nosso Número 30907950000416582	Parcela 01	1 (=) Valor do Documento 3.979,45
3 (-) Outras Deduções	2 (-) Desconto / Abatimento	4 (+) Mora/Multa	5 (+) Outros Acréscimos	6 (=) Valor Cobrado 3.979,45

DOCUMENTO Nº 21740610000943310 217 31 4061 4061000094331 0 1/1 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL
RUA JOAO BATISTA VIDOTI 407 PROXIMO AO GINASIO
ITIQUEIRA MT CEP:78790-000



0001-9 | 00190.00009 03090.795000 00416.582179 7 97340000397945

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO. APOS, ATUALIZE NO SITE BB.COM.BR				Vencimento 30/04/2024
Beneficiário: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38				Agência/Código Cedente 1912-77583-3
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794000				Nosso Número 30907950000416582
Data do Documento 25/04/2024	Nº do Documento 21740610000943310	Espécie Doc. R\$	Acerte N	1 (=) Valor do Documento 3.979,45
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie	Quantidade	2 (-) Desconto / Abatimento

INSTRUÇÕES DOCUMENTO Nº 21740610000943310				3 (-) Outras Deduções
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIARIO				4 (+) Mora/Multa
PARA PAGAMENTO ATE: 30/04/2024 COBRAR O VALOR DE: R\$ 3979,45				5 (+) Outros Acréscimos
NÃO RECEBER APOS 25 DIAS DA DATA DE VENCIMENTO				6 (=) Valor Cobrado 3.979,45
COBRAR JUROS DE 1,00% AO MES DE ENCARGOS, APOS 30/04/2024				
DUVIDAS LIGAR PARA: 0800-775-4545				
NOTA: ESCLARECEMOS QUE O VENCIMENTO ORIGINAL DA APOLICE E :01/06/2024				

Pagador ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL
RUA JOAO BATISTA VIDOTI 407 PROXIMO AO GINASIO
ITIQUEIRA MT CEP:78790-000

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Sacador/Avalista

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA / FICHA DE COMPENSAÇÃO





PODER LEGISLATIVO

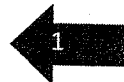
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



CONTROLADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT

Licitação – Processo Administrativo

Relatório de auditoria nº 002/2024

Assunto: Relatório de Avaliação, com foco a avaliar o cumprimento das etapas de licitações e responsabilidades elencadas na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, regulamentada pela Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023 da Câmara Municipal de Itiquira – MT.

Unidade auditada	:	Câmara Municipal de Itiquira - MT
Gestor da unidade	:	José Carlos Batista
Área auditada	:	Agente de Contratação – Caroline de Oliveira Amaral
Ponto de Controle	:	Lei de Licitações 14.133/2021 Resolução municipal nº 02/2023 Lei Geral de Proteção dos Dados 13.709/2018 - LGPD Plano Anual de Auditoria 2024
Processos auditados	:	Processo Administrativo nº 005/2024 – Aditamento contratual. Processo Administrativo nº 006/2024 – Inexigibilidade de licitação nº 003/2024. Processo Administrativo nº 008/2024 – Inexigibilidade de licitação nº 004/2024.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ENCAMINHAMENTO	:	Ao Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, com cópia ao responsável pela área auditada.
----------------	---	--

2

INTRODUÇÃO

Inicialmente cabe salientar que a função do Controle Interno, segundo o Comitê de Procedimentos de Auditoria do Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados, compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas na organização para salvaguardar seus ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas prescritas.

Além de assegurar o fiel cumprimento à legislação e de salvaguardar os bens e recursos públicos, o controle interno, assim entendido, no âmbito da Administração Pública, deve promover a eficiência operacional, garantindo que os recursos sejam empregados eficientemente nas operações cotidianas, visando à economicidade invocada pelo art. 70 da Constituição Federal.

Na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, o controle interno adquire uma relevância ampliada, refletindo uma tendência moderna de gestão pública que enfatiza a transparência, eficiência, e integridade nas contratações públicas. Essa lei substitui a Lei nº 8.666/1993, além de outras legislações específicas sobre o tema, consolidando e atualizando os procedimentos para licitações e contratações realizadas pela administração pública.

A nova lei 14.133/2021 estabelece que os órgãos e entidades da administração pública devem realizar um controle de gestão que inclui a avaliação da eficiência e efetividade das contratações. O controle interno é essencial nesse processo, contribuindo para a análise de como os recursos públicos estão sendo aplicados e se os objetivos das contratações estão sendo alcançadas.

Dessa forma, com os objetivos do Controle Interno acima elencados e em atendimento à determinação contida no Plano Anual de Auditoria 2024, a Auditora de Controle Interno desta Câmara Municipal, apresenta neste relatório o resultado dos exames realizados sobre o processo de Administrativo nº 005/2024 – Aditamento contratual; processo Administrativo nº 006/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024 e processo Administrativo nº 008/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, cuja finalidade está em verificar o cumprimento das etapas e responsabilidades conforme a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3

Com base nas premissas contidas na Nova Lei de Licitações 14.133/2021 e Resolução Municipal nº 02/2023, torna-se necessário a verificação dos atos adotados pela Agente de Contratação nas Licitações.

Conforme Artigo 8º da Nova Lei de Licitações 14.133/2021:

Art. 8º A licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

- Análise Documental

Nas avaliações referentes aos processos licitatórios ocorridos em março de 2024, segue:

Processo Administrativo nº 005/2024
Aditamento contratual
Valor do processo: R\$ 3.979,45 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais com quarenta e cinco centavos)
Objeto: Aditamento de apólice de seguro do veículo oficial S-10.
C.I. SAD nº 009/2024 no dia 16/02/2024 para Unidade de Compras - autorização da Secretaria de Administração para início do processo.

Processo Administrativo nº 006/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024
Valor do processo: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Objeto: treinamento in company sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

Processo Administrativo nº 008/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024
Valor do processo: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)
Objeto: treinamento de pessoal, do tipo capacitação Agentes de contratação e pregoeiros sob a égide da Lei 14.133/2021, presencial, com carga horária de 12 horas.

Na análise dos referidos Processos, extraiu-se que:

- No que tange ao caso de Inexigibilidade, atende ao Artigo 74 da Lei 14.133/2021 que traz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

- No que tange ao Termo de Referência, atende a todos os requisitos que Artigo 6º da Lei 14.133/2021 solicita:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

- Com relação ao Artigo 72 da Lei 14.133/2021, o processo atende a todos os requisitos.



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

5

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por todo o exposto e tendo como base a Lei nº 14.133/2021, conclui-se;

A documentação constante nos 03 (três) Processos Administrativos apresentados, estão corretos conforme a Lei 14.133/21 e Lei 8.666/93.

Sem mais, é o relatório e o parecer.

Câmara Municipal de Itiquira-MT, 30 de abril de 2024.

ROSIMERI

HUBNER:02620556198

Assinado de forma digital por
ROSIMERI HUBNER:02620556198
Dados: 2024.04.30 07:42:45
-04'00'

Rosimeri Hubner
Auditora de Controle Interno
Matrícula 455



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO

00.176.362/0001-38

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000640 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 30/04/2024

HORA: 08:12:57

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000230 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ASSUNTO

RELATÓRIO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

RELATÓRIO DE AUDITORIA 002/2024 - LICITAÇÃO

PROCESSO 005 - ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 006 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024

PROCESSO 008 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

CIRCULAR INTERNO

002/2024


MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA

Resp. Setor Protocolo


AGENTE DE CONTRATAÇÃO

